



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2026

Índice

I. Introdução	4
II. A estratégia de médio prazo (três anos)	5
Objetivos estratégicos e setoriais	6
III. Plano de Atividades e Indicadores de Desempenho	9
Atividades de promoção, angariação e capacitação	10
Promoção Externa	10
Ações Multilaterais	15
Angariação de Investimento Direto Estrangeiro	16
Custos de Contexto e Projetos PIN	19
Atividade Comercial	20
Academia AICEP	28
Programa INOV Contacto	30
Informação e Comunicação	33
Incentivos	37
Investimento	37
Internacionalização	38
Verificação	39
Expo 2027 Belgrado	40
Web Summit	41
IV. Recursos Humanos	42
Evolução	42
Valorizações Remuneratórias	42
Processos Judiciais de Natureza Laboral	42
Verbas para ajustamento no quadro de pessoal da AICEP	43
Rede Externa	43
Formação	44
Igualdade de Género	44
Responsabilidade Social	45
Conciliação e bem-estar no trabalho	45
V. Informação Financeira	46
Enquadramento	46
Balanço, Demonstração de resultados e Fluxos de caixa	47

Detalhe da informação financeira	55
Gastos operacionais	55
Gastos com o Pessoal e rácios de eficiência de recursos humanos.....	56
Fornecimentos e serviços externos e Frota Automóvel	58
Eficiência operacional.....	61
Novos investimentos.....	63
Endividamento.....	63
Pagamentos em atraso e Prazo médio de pagamentos	64
VI. Contrato Programa/Contrato de Serviço Público/Contrato de Concessão de Serviço Público	64
VII. Plano de Investimentos	64
VIII. Quadro síntese de autorizações requeridas.....	67
IX. Outros	67
X. Anexos	68
i) Parecer do Órgão de Fiscalização e Despachos de autorização	68
ii) Despachos da Tutela financeira de dispensa do cumprimento dos princípios, com impacto na proposta PAO.....	68
ii) Demonstrações financeiras previsionais.....	72
iii) Planificação de recursos humanos	73
iv) Planeamento financeiro	74
v) Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão material propostos pela empresa	75
vi) Portarias de extensão de encargos já emitidas relativamente a investimentos	76
vii) Plano de Reestruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação	78
viii) Outros.....	79

I. Introdução

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) tem como missão promover a captação de investimento produtivo e estruturante e a internacionalização da economia portuguesa, fomentando o aumento das exportações e a expansão internacional das empresas, bem como a notoriedade de Portugal no mundo.

Neste sentido, a AICEP é a principal entidade pública dinamizadora do negócio internacional de investimento estrangeiro e de internacionalização em mercados prioritários e de oportunidade, tendo em vista contribuir para o aumento do Valor Acrescentado Bruto (como efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional), a redução do défice da balança comercial (por via do crescimento das exportações e pela substituição de importações), e a criação do emprego (através do impacto na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho).

Num contexto económico global cada vez mais competitivo e interligado, o Conselho de Administração da AICEP, com a configuração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2025, de 23 de junho, ambiciona posicionar Portugal como um destino de excelência para o investimento e um parceiro comercial global de referência nos mercados externos.

Face às tensões geopolíticas, aos desafios energéticos e tecnológicos, às incertezas e alterações nos padrões de consumo global, o apoio à internacionalização das empresas portuguesas torna-se imperativo. A AICEP assume, assim, o compromisso de mobilizar todos os instrumentos ao seu dispor para criar condições favoráveis à inserção de Portugal nas cadeias de valor globais, apostando numa promoção externa mais qualificada e dirigida e no aproveitamento estratégico das novas oportunidades oferecidas pelos acordos comerciais e pelas agendas de transição digital e verde.

Desta forma, o Plano de Atividades e Orçamento 2026-2028 pretende responder aos desafios e oportunidades do momento, apontando as ações que visam fortalecer a presença das empresas portuguesas nos mercados internacionais, diversificar a base exportadora e atrair investimentos de alto valor acrescentado para Portugal. Este plano reafirma igualmente o papel da AICEP enquanto parceiro de confiança do tecido empresarial, com foco no reforço das competências

internacionais das empresas, no desenvolvimento da base exportadora nacional e no acompanhamento de projetos estruturantes em setores estratégicos.

Ao longo de 2026, a Agência procurará, por um lado, consolidar os resultados alcançados nos mercados de maior maturidade e, por outro, abrir caminho em geografias emergentes e de elevado potencial, em articulação com os objetivos da política económica nacional e em alinhamento com os compromissos internacionais de Portugal e os desafios que o mercado apresenta.

Com este Plano, a AICEP projeta uma ação focada, com metas claras e ambiciosas, alicerçada num profundo conhecimento dos mercados e das empresas, e sustentada pela convicção de que a promoção das exportações é não apenas um vetor essencial do crescimento económico, mas também uma via estruturante para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Portugal.

II. A estratégia de médio prazo (três anos)

O Programa do XXV Governo Constitucional define a criação de riqueza como o seu desiderato fundamental com vista a reduzir desigualdades, reforçar a coesão social e garantir a sustentabilidade do modelo económico e social.

Para esse efeito, aposta-se numa economia competitiva, de valor acrescentado e diferenciadora, orientada para resultados, onde o mérito é valorizado, o investimento é estimulado e a burocracia é combatida com determinação.

As principais prioridades apontadas relacionam-se com o desenvolvimento da economia portuguesa, o crescimento da produtividade, a criação de emprego qualificado e sustentável, o incremento do registo de patentes tecnológicas, a reindustrialização, a internacionalização e as exportações com maior valor acrescentado.

Entre as metas assinaladas no âmbito económico, destacam-se as seguintes no escopo da intervenção da Agência:

- Transformar Custos de Contexto em Oportunidades - alcançar um crescimento médio do PIB superior à média europeia, garantindo avanços na convergência.
- Internacionalizar as Empresas - atingir, até 2029, um nível de exportações de bens e serviços equivalente a cerca de 55 % do PIB.
- Investir em Empreendedorismo e Inovação - elevar o investimento total em investigação e desenvolvimento (I&D) para valores próximos dos 3% do PIB até 2030.

Neste contexto, foi estabelecido um conjunto de medidas para a prossecução destas metas, destacando-se desde logo a relevância atribuída à AICEP no robustecimento da diplomacia económica, na promoção da internacionalização e na atração de investimento estrangeiro.

Objetivos estratégicos e setoriais

Os objetivos estratégicos e setoriais dos Gestores públicos do Setor Empresarial do Estado são vertidos nos Contratos de Gestão assinados para cada mandato, de acordo com o n.º 6 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro. Os contratos de gestão devem prever objetivos quantificáveis e mensuráveis, os quais avaliam o desempenho económico e financeiro da empresa, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos clientes, fixando-se metas para cada um dos indicadores de gestão.

A AICEP apresentou os contratos de gestão para os membros do Conselho de Administração do mandato 2024-2027 através da sua submissão no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISSEE) no dia 2 de setembro de 2024, aguardando-se aprovação. Apresentam-se seguidamente os Objetivos Estratégicos e Setoriais propostos para a AICEP à data de assinatura dos referidos contratos (agosto de 2024), e a previsão para o cumprimento anual dos diversos indicadores. Adiante apresenta-se o cumprimento dos indicadores no final de 2024.

Objetivos Estratégicos definidos e data de cumprimento:

Indicador	Ano base	Ref.	2024	2025	2026	Ponderador
Revisão do modelo de financiamento (1.1.)	2023	n.a.	Proposta submetida à tutela	Proposta aprovada pela tutela e pelo CA	Proposta implementada	40%
Revisão dos estatutos de empresa (1.2.)	2023	n.a.	Proposta submetida à tutela	Proposta aprovada pela tutela e pelo CA	Proposta implementada	30%
Abertura de delegações na rede externa (1.3)	2023	n.a.	n.a.	2	3	30%

Notas à construção dos indicadores 1.1 a 1.3 remetem para a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2024, de 4 de junho, de acordo com a qual se prevê “a revisão dos estatutos da AICEP, E.P.E., e a definição de um novo modelo de financiamento para dar sustentabilidade, estabilidade e previsibilidade à gestão da Agência, bem como assegurar os recursos necessários à reorganização e reforço da sua rede externa e do regime contratual de investimento”. Neste âmbito, consideram-se como metas anuais para 2024-2026 a prossecução dos diferentes estágios administrativos – submissão de propostas à tutela, aprovação de propostas pela tutela e pelo Conselho de Administração da AICEP e, por fim, a implementação final das propostas aprovadas – necessários para cumprimento dos desígnios estratégicos do Governo para a AICEP, E.P.E., sendo que no caso do reforço da rede externa foram consideradas 2 aberturas em 2025 e outras 3 em 2026.

Objetivos Setoriais definidos e data de cumprimento:

Indicador	Ano base	Ref.	2024	2025	2026	Ponderador
Valor dos contratos de investimento assinados, no âmbito do RCI (Inovação Produtiva e I&DT) (2.1.)	2016-2023	360,49 M€	400 M€	3.700 M€	700 M€	20%
Número de projetos de investimento em acompanhamento procedimental (2.2)	2023	51	55	55	55	20%
Peso das exportações de bens e serviços no PIB em pp (2.3)	2023	0,474	0,48	0,486	0,492	20%
Número de novas empresas em acompanhamento (2.4)	2023	800	800	880	970	20%
Número de visitas e reuniões (2.5)	2023	3.800	2.500	2.700	2.800	20%

RCI - Regime Contratual de Investimento

Notas à construção dos indicadores 2.1 a 2.5

O indicador 2.1. refere-se a projetos a contratualizar, incluindo com incentivos fiscais e financeiros. Dentro destes últimos, salientam-se os projetos a financiar por via das RCM n.º 34/2023, de 19 de abril, e n.º 49/2024, de 26 de março, em linha com o proposto para o Plano Estratégico da AICEP para 2024-2026, assumindo-se como Objetivo para o triénio a utilização a 100% da dotação atribuída nas duas RCM, a saber: 150 M€/ano, no âmbito da RCM 34/2023; 1.000 M€ até 31.12.2025, no âmbito da RCM 49/2024. Numa projeção linear do investimento que é possível alavancar com as dotações disponíveis, assume-se: (i) 600 M€/ano através da RCM 34/2023, considerando uma taxa média de incentivo de 25% (sendo que, tendo em conta a disponibilidade tardia das ferramentas em 2024, se distribui como metas 400 M€ para 2024, 700 M€ para 2025 e 700 M€ para 2026); (ii) 3.000 M€ até 31.12.2025 através da RCM 49/2024, considerando uma taxa média de incentivo de 30% (neste caso, optando-se por considerar a totalidade do Objetivo no ano de 2025, uma vez que, apesar de o Sistema de Incentivos inerente à RCM 49/2024 estar ainda em fase de regulamentação, os apoios terão de ser concedidos até final de 2025). O ano de referência consiste no valor médio anual referente a projetos do PT2020 (2016 a 2023), sendo que o valor apresentado se encontra condicionado pelo facto do RCI ter estado *inativo* nos anos de 2022 e 2023, anos em que não se registaram novas candidaturas.

O indicador 2.2. baseia-se na informação do último relatório trimestral de 2023, aprovado pela CPAI.

No indicador 2.3., as metas indicadas foram determinadas assumindo o compromisso definido para o mesmo indicador no âmbito do Programa Internacionalizar 2030. De acordo com este Programa, o peso das exportações no PIB assumirá os 50% em 2027 e os 53% em 2030. Neste quadro, e com base na taxa média de crescimento dos últimos 10 anos (0,8%) que de forma prudente para este efeito, considerámos ser de 0,6%, obtivemos os valores inscritos no quadro acima.

O indicador 2.4. é de medição objetiva, utilizando-se as bases de dados da Agência. Não dispomos de dados anteriores a 2023, fruto de diversas reestruturações ocorridas na Direção Comercial, em particular da segmentação efetuada em abril de 2024, bem como da redução significativa de recursos humanos necessários ao acompanhamento dos clientes, tendência que a AICEP procurará inverter até 2026.

O indicador 2.5. é de medição objetiva, utilizando-se igualmente as bases de dados da Agência.

No que respeita ao cumprimento destes indicadores Estratégicos e Setoriais, à data de 31 de dezembro de 2024 estes foram aferidos da seguinte forma:

Objetivos estratégicos

Indicador	Ano		Estimativa	Ponderador	Real
	Base	Referência	2024		2024
Revisão do Modelo de Financiamento (1.1)	2023	n.a	Proposta submetida à tutela	40%	Proposta submetida à tutela
Revisão do Estatutos de empresa (1.2)	2023	n.a	Proposta submetida à tutela	30%	Proposta submetida à tutela
Abertura de Delegações na Rede (1.3)	2023	n.a	n.a	30%	n.a

Objetivos setoriais

Indicador	Ano		Estimativa	Ponderador	Real
	Base	Referência	2024		2024
Valor dos contratos de investimento assinados, no âmbito do RCI (2.1) (*)	2016-2023	360,49 M€	400M€	20%	418,67 M€
Número de projetos de investimento em acompanhamento procedimental (2.2)	2023	51	55	20%	72
Peso das exportações de bens e serviços no PIB em pp (2.3)	2023	47%	48%	20%	47%
Número de novas empresas em acompanhamento (2.4)	2023	800	800	20%	1.824
Número de visitas e reuniões (2.5)	2023	3.800	2.500	20%	4.180

(*) inclui contratualizações no âmbito da Inovação Produtiva, I&DT e dos Benefícios Fiscais ao Investimento

III. Plano de Atividades e Indicadores de Desempenho

O Plano de Atividades e Orçamento para 2026-2028 procura refletir os objetivos avançados no Plano Estratégico da AICEP 2024-2026, materializados nas linhas estratégicas que se propõe prosseguir.

O Plano foi elaborado de acordo com as Instruções da Entidade do Tesouro e Finanças, divulgadas a 20 de agosto de 2025, que estabelecem as diretrizes para as empresas públicas não financeiras.

Atividades de promoção, angariação e capacitação

Ao longo de 2026, a AICEP pretende desenvolver ações que promovam a internacionalização da economia portuguesa, a captação de investimento estrangeiro estruturante para o país e a capacitação do tecido empresarial para a internacionalização.

As iniciativas desencadeadas pela Agência são complementares das realizadas por outros agentes económicos que também promovem a internacionalização das empresas nacionais, como sejam as Associações empresariais nacionais, regionais e setoriais, Câmaras de comércio e outras Entidades públicas.

As diversas áreas de competência da AICEP trabalham em estreita articulação, procurando implementar iniciativas que se complementem entre si e que contribuam eficazmente para o desenvolvimento do negócio internacional das empresas portuguesas e estrangeiras instaladas em Portugal.

Promoção Externa

As ações de promoção externa são dinamizadas pela Rede Externa da Agência e realizam-se, na sua maioria, nos mercados, ainda que também existam ações desencadeadas em Portugal com projeção na internacionalização da economia.

A atuação externa da AICEP engloba um conjunto de mercados considerados prioritários, de diversificação das exportações nacionais e de captação de investimento, através de diferentes tipologias de iniciativas, envolvendo fileiras/setores de atividade trabalhados e acompanhados pela Agência.

Na tabela abaixo, apresentam-se as tipologias das iniciativas a dinamizar pela Rede Externa da AICEP, durante o ano de 2026:

Distribuição por Tipologias

Tipologias	Ações N.º	Orçamento Valor	%
Participação em feiras Internacionais de comércio e investimento	37	509.606	35,6
Realizações de roadshows de captação de IDE	23	231.630	16,2
Organização de missão comerciais e institucionais ao estrangeiro	15	158.660	11,1
Ações de promoção internacional (mostras, jornadas temáticas)	14	140.590	9,8%
Realização de Seminários económicos e setoriais	9	98.800	6,9%
Inserção de publicidade e publireportagem em suportes especializados	2	65.000	4,5%
Programa de aceleração (dirigido a start-ups)	1	50.000	3,5%
Identificação de potenciais investidores estrangeiros	1	15.000	1,0%
Ações a designar articuladas com tutelas/outras entidades*	-	161.860	11,3
Total	102	1.431.146	100,0

* Ações a designar: Esta tipologia engloba as seguintes iniciativas: Ações Institucionais e de prospeção aos mercados (€140.000,00), e; iniciativas desencadeadas no âmbito da Ação Cultural Externa (€21.860).

Pode constatar-se que, em valor, as ações mais relevantes previstas para 2026 são as presenças da AICEP com stand institucional em feiras internacionais (35,6% do total do orçamento de promoção externa e 36,3% do total das ações propostas), que se realizam em 19 mercados, embora a Europa, localização por excelência, das principais feiras internacionais, seja o espaço geográfico onde se organizam mais stands institucionais (em 7 mercados). Seguem-se os roadshows (16,2%), direcionados maioritariamente à angariação de investimento estrangeiro e as missões empresariais ao estrangeiro (11,1%). Destaca-se ainda um conjunto significativo de iniciativas integradas na tipologia “Promoção Internacional” (14 no total), dedicado à promoção da oferta nacional em fileiras/setores de atividade trabalhados e acompanhados pela Agência.

Na promoção externa por fileiras/setores, a aeronáutica, o espaço e a defesa assumem 11,7% do total do orçamento, as TICE 9,8%, a Saúde e Ciências da Vida 8,1% e as *Startups* 6,4%, com 34 iniciativas previstas, grupo de setores em que Portugal tem vindo a apostar fortemente e nos quais a incorporação tecnológica e de inovação contribuem para o seu desenvolvimento e para o reconhecimento de Portugal a nível internacional. A estes juntam-se as *Fintech*, Mobilidade, Energia e Economia Azul, que em conjunto representam 7,7% do total do orçamento de promoção externa em 2026 (16 ações). As iniciativas programadas para estes dois grupos de fileiras/setores envolvem 30 mercados.

Também os setores habitualmente designados como ‘tradicionais’, como é o caso do Lifestyle- Casa e Moda, Agroalimentares, Construção e Materiais de Construção e AEC – Arquitetura, Engenharia e Construção Sustentável e Metalomecânica, representam 8,3% do total do orçamento de promoção externa estando programadas 13 ações, a realizar em 9 mercados.

Distribuição por região:

Região	Ações N.º	Orçamento	
		Valor	%
Europa	42	568.111	39,7%
América	21	298.300	20,8%
Ásia	23	207.670	14,5%
África	10	109.205	7,6%
Médio Oriente	6	86.000	6,0%
Ações a designar articuladas com tutelas/outras	-	161.860	11,3%
Total	102	1.431.146	100,0%

* Ações a Designar: Esta tipologia engloba as seguintes iniciativas: Ações Institucionais e de prospeção (€140.000), e; ações desencadeadas no âmbito da Ação Cultural Externa (€21.860).

A Europa, enquanto principal mercado de destino das exportações nacionais de bens e serviços (77,1% do total em 2024¹), é também a região com maior número de ações de promoção externa (41,2% do total das ações propostas) e em valor (39,7% do total do plano de promoção). Contudo, apesar de se manter na liderança, diminuiu o seu peso face a 2025 (42% do orçamento e 59 ações) sendo notório o esforço de redirecionamento da atividade promocional para outras regiões do globo com perspetivas de maior crescimento económico, nomeadamente Ásia e Médio Oriente. Comparando com os dados do PAO 2025, regista-se um aumento em valor (+33,8% do plano de promoção externa) e em número de ações propostas (de 15 para 29 no total).

Nas tabelas seguintes é apresentada a distribuição das ações e valores previsto por país, em cada uma das regiões.

¹ Fonte: Banco de Portugal.

Distribuição das ações e valores, por país:

Região /Europa/País	Ações N.º	Orçamento	
		Valor	%
Alemanha	9	96.160	16,9%
Bélgica	1	2.500	0,4%
Dinamarca	1	10.000	1,8%
Espanha	3	40.000	7,0%
Finlândia	1	5.800	1,0%
França	3	57.500	10,1%
Grécia	1	8.000	1,4%
Irlanda	2	17.000	3,0%
Itália	1	4.390	0,8%
Luxemburgo	2	12.500	2,2%
Noruega	1	3.500	0,6%
Países Baixos	3	66.000	11,6%
Polónia	2	14.000	2,5%
Reino Unido	5	151.500	26,7%
Roménia	1	10.361	1,8%
Suécia	2	23.900	4,2%
Suíça	2	36.000	6,3%
Turquia	2	9.000	1,6%
Total	42	568.111	100,0%

Região /América/País	Ações N.º	Orçamento	
		Valor	%
Brasil	3	35.000	11,7%
Canadá	6	57.000	19,1%
EUA - Chicago	2	23.800	8,0%
EUA - Nova Iorque	5	83.000	27,8%
EUA - São Francisco	4	92.000	30,8%
México	1	7.500	2,5%
Total	21	298.300	100,0%

Região /Ásia /País	Ações	Orçamento	
	N.º	Valor	%
China - Macau	2	10.000	4,8%
China Pequim	3	20.000	9,6%
China - Xangai	4	42.500	20,5%
Coreia do Sul	3	28.170	13,6%
India	2	30.000	14,4%
Japão	2	16.500	7,9%
Malásia	2	9.500	4,6%
Singapura	2	31.000	14,9%
Tailândia	1	7.000	3,4%
Vietname	2	13.000	6,3%
Total	23	207.670	100,0%

Região /África/País	Ações	Orçamento	
	N.º	Valor	%
África do Sul	1	18.460	16,9%
Angola	2	14.400	13,2%
Argélia	1	2.450	2,2%
Cabo Verde	1	20.000	18,3%
Marrocos	4	26.044	23,8%
Moçambique	1	27.851	25,5%
Total	10	109.205	100,0%

Região /Médio Oriente/País	Ações	Orçamento	
	N.º	Valor	%
Arábia Saudita	3	55.000	64,0%
EAU	3	31.000	36,0%
Total	6	86.000	100,0%

Ações Multilaterais

Em 2026, a área das multilaterais desenvolverá iniciativas com empresas e outras entidades nacionais e com interesse em explorar as oportunidades de negócio e de financiamento das organizações internacionais em que Portugal participa. Estas ações abrangem sobretudo os Bancos de Desenvolvimento, a União Europeia e a Nações Unidas, mas também visam organizações do *Big Science*.

Dada a conjuntura internacional, deverá ser dado destaque à promoção da evolução das prioridades e estratégias das várias multilaterais e, em particular no contexto UE, aos desenvolvimentos da Estratégia Global Gateway e do quadro financeiro plurianual pós-2027.

Para além de ações em Portugal, incluindo seminários, sessões práticas e de capacitação e ações de *networking* (a maioria sem custos associados), promovem-se ações nos mercados externos (missões às multilaterais), potenciando contactos de proximidade, maior *networking* e conhecimento das multilaterais por parte dos participantes.

Ação	Mercados	Orçamento	
		Valor	%
Eventos em Portugal (Seminários, ações de capacitação e de <i>networking</i> sobre e com as multilaterais)	Portugal	3.000	9,1%
Organização de missões empresariais às multilaterais (BAfD, BERD...)	Vários	30.000	90,9%
Total		33.000,00	100,0%

Angariação de Investimento Direto Estrangeiro

No âmbito da missão da AICEP de promoção da atratividade de Portugal nos mercados internacionais para captação de novos projetos de investimento geradores de valor para economia nacional, a atividade de angariação de investimento direto estrangeiro desenvolverá ações de promoção de Portugal e de abordagem personalizada a potenciais investidores internacionais, em articulação com os Centros de Negócios da Rede Externa.

Nos últimos anos, Portugal tem registado uma excelente dinâmica de atração de novos projetos de investimento produtivos, para produção de bens e serviços com vocação exportadora. Desde 2021, Portugal integra o TOP 10 do ranking da EY – Attractiveness Survey Europe, sendo um dos países europeus com maior número de projetos de investimento direto estrangeiro angariados. Assim, será fundamental prosseguir com o esforço comercial de abordagem aos potenciais investidores internacionais para alcançar estas novas oportunidades de investimento.

Pretende-se ainda reforçar a imagem de Portugal como opção de localização para atividades de maior valor acrescentado, assente na inovação, promovendo junto dos investidores internacionais o potencial de colaboração com as entidades do sistema científico e tecnológico nacional.

Para concretização do esforço de promoção dos fatores de atratividade de Portugal nos mercados internacionais, a atividade de angariação incidirá sobre 2 eixos:

- 1- Promoção da imagem de Portugal enquanto destino de negócios atrativo. Aquisição de espaço editorial em publicações económicas de relevo nos principais mercados emissores de IDE e com maior potencial para atração de projetos para o mercado europeu.

AÇÃO	MERCADO	PREVISÃO DESPESA
França - Aquisição espaço editorial no jornal Les Echos	França	40.000
EUA - Espaço editorial na publicação Site Selection Magazine	EUA	26.500
Alemanha - Aquisição de espaço de promoção na publicação Wirtschaftswoche - WiWo	Alemanha	42.600

- 2- Realização de missões comerciais nos principais países emissores de IDE para abordagem customizada junto de potenciais investidores internacionais.

AÇÃO	MERCADO	PREVISÃO DESPESA
Missões de Angariação de Investimento Estrangeiro	Vários	69.693
Participação na conferência Deloitte Shared Service Conference 2026	Vários	54.435

São considerados como mercados prioritários para angariação de investimento direto estrangeiro, os mercados europeus com destaque para a Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Países Baixos, Reino Unido, Suíça e países nórdicos, os mercados dos Estados Unidos da América e Canadá e na Ásia, o Japão, Coreia do Sul e China.

O impacto esperado das atividades de promoção de investimento direto estrangeiro é de um aumento de novas intenções de investimento produtivo em acompanhamento pela AICEP, as quais deverão contribuir para a criação de emprego qualificado e diversificação do tecido empresarial em setores de atividade de maior intensidade tecnológica.

A atividade de angariação de investimento direto estrangeiro incide na ação de promoção nos mercados internacionais, mas também no acompanhamento das intenções de investimento e na capacidade de resposta às solicitações dos investidores para suporte ao seu processo de decisão de investimento. Num contexto internacional de grande instabilidade e incerteza, regista-se uma quebra significativa dos fluxos de IDE e uma maior exigência e seletividade dos investidores no seu processo de avaliação de opções de localização. É fator crítico de sucesso a disponibilização de dados atualizados sobre os principais critérios de decisão, bem como o acompanhamento do investidor em Portugal para programas de visita e reuniões para validação da informação previamente disponibilizada.

A AICEP pretende em 2026 desenvolver novo estudo de caracterização do setor dos serviços empresariais à vocação exportadora (*Business Services*), setor que tem vindo a registar taxas de crescimento muito significativas (em número de centros, funções cobertas pelos centros e número de colaboradores). Este estudo constitui uma ferramenta importante para resposta qualificada às solicitações dos potenciais investidores sobre o panorama do setor dos *Business Services* em Portugal e a sua dinâmica de crescimento.

A AICEP prosseguirá em 2026 o seu programa de organização de visita e acompanhamento de investidores internacionais a Portugal, etapa crítica para decisão e concretização do investimento.

AÇÃO	MERCADO	PREVISÃO DESPESA
Visitas de investidores a Portugal e Eventos WineNetworking	Vários	33.850
Estudo de caracterização do setor dos <i>Business Services</i> em Portugal e Produção de material promocional (brochuras)	Vários	38.000

O impacto esperado da atividade de acompanhamento e desenvolvimento das novas intenções de investimento é do aumento da taxa de conversão destas intenções em decisões de investimento.

Os indicadores de desempenho e respetivas metas previstas para 2026 são:

INDICADOR	META
Reuniões com empresas <i>targets</i>	400
Identificação e acompanhamento de novas intenções de investimento	100

Custos de Contexto e Projetos PIN

Durante o ano de 2026, a AICEP pretende continuar a desenvolver as condições para o acolhimento e manutenção de IDE, em especial no que respeita ao acompanhamento dos grandes projetos de investimento em setores estratégicos e assim dar cumprimento à missão de promover a atração de investimento em Portugal. Neste sentido importa prosseguir o esforço na criação de um ambiente favorável ao investimento, especificamente no que respeita ao desenvolvimento de uma atuação ativa e persistente no domínio da prevenção, identificação e resolução de situações pontuais e transversais de custos de contexto de natureza legal e administrativa, bem como da elaboração de propostas de atuação da sua eliminação promovendo as diligências adequadas junto das entidades públicas e privadas, designadamente, associações empresariais.

Na prossecução destes objetivos, a AICEP, enquanto coordenadora do secretariado técnico da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), vai continuar a aprofundar a articulação das entidades públicas que a integram, especialmente na tramitação dos procedimentos administrativos necessários à concretização dos projetos de investimento. Neste domínio, assume relevância a proximidade do acompanhamento dos promotores e dos projetos de investimento relevantes, dos projetos classificados como projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN) e dos projetos estratégicos de matérias-primas críticas reconhecidos pela Comissão Europeia (CE), nos termos do Regulamento (UE) 2024/1252 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, especificamente no que respeita aos processos de licenciamento nas áreas ambiental, do ordenamento do território, das operações urbanísticas e do licenciamento da atividade.

Relativamente à atividade da CPAI, será ainda promovida a aplicação das alterações resultantes da atualização do regime previsto no Decreto-lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, no sentido de tornar mais eficiente e transparente o funcionamento da Comissão, bem como da revisão dos requisitos e parâmetros de avaliação dos projetos para admissão a acompanhamento e reconhecimento, face à evolução verificada nos perfis dos projetos de investimento, em consonância com os objetivos da “*Clean Industry*” e da transição digital.

Por outro lado, e tendo sido retomadas em 2025 as reuniões interministeriais para coordenação da política económica e do investimento, importa ainda salientar a atividade que a AICEP irá

desenvolver, em 2026, na sinalização e preparação das propostas a submeter às Reuniões dos Assuntos de Investimento que, a nível governativo, acompanham e promovem a resolução de custos de contexto transversais que afetam projetos de investimento, e cuja ação representa um relevante contributo para a atração, acolhimento e manutenção de projetos de investimento em Portugal.

Atividade Comercial

Seguindo as orientações do Plano Estratégico da AICEP 2024-2026, a atividade comercial da AICEP foi objeto de um processo de reestruturação iniciado em janeiro de 2024. Este processo visou a reorganização do modelo de interação da equipa comercial com as empresas e associações clientes, de modo a potenciar e ampliar a sua internacionalização. Pretendeu-se, igualmente, reforçar o apoio ao reinvestimento (*after care*) e promover a diversificação das exportações, com especial atenção aos mercados emergentes e ao alargamento da base exportadora nacional.

Este objetivo tem vindo a ser concretizado através de uma abordagem assente em cinco eixos de atuação:

1. Capital Humano:

Revisão do modelo de avaliação, promoção de ações de capacitação e rejuvenescimento das equipas, bem como partilha de conhecimento intergeracional.

2. Modelo de Acompanhamento ao Cliente:

Está em curso uma segmentação de clientes da AICEP que passa a priorizar empresas com maior volume exportador (acima de 1 milhão de euros), empresas “gazelle” com VE superior a 250 mil euros, associações setoriais e startups, com acompanhamento especializado por uma equipa de gestores de internacionalização, fileiras e desenvolvimento. O acompanhamento é dinâmico e ajustado ao grau de maturidade e envolvimento das empresas com a AICEP. Pretende-se, assim, uma segmentação dos clientes de acordo com o seu grau de maturidade no processo de internacionalização, permitindo um acompanhamento mais ajustado às suas necessidades, e acompanhando com gestor de cliente os clientes com maior potencial de crescimento exportador.

3. Estabelecimento de Processos:

Mapeamento e uniformização dos processos internos, com vista a melhorar a eficiência e a resposta aos clientes AICEP, e ao aumento de produtividade.

4. Estruturação de Produtos e Serviços:

Desenvolvimento de um portefólio de produtos e serviços adaptado às exigências do mercado, em articulação com as diferentes áreas de negócio da AICEP.

5. Planificação de Atividades:

O plano de atuação da atividade comercial foca-se em dois eixos principais — internacionalização e reinvestimento — com ações transversais que asseguram uma abordagem integrada e coerente com os objetivos estratégicos da Agência.

Transversais	
Conferência Anual Internacionalização	30.000
Conferência no âmbito do programa de acompanhamento do pós-investimento	30.000
AICEP Diálogos 360	15.000
Campanha internacional com foco na inovação	80.000
Seminário bilaterais de Defesa em Portugal UK, Turquia e Noruega (Espanha e Canadá estão previstas jornadas de Defesa no mercado)	60.000
Acompanhamento das ações de promoção nos mercados externos	120.000
Missões inversas exportadores e jornalistas - não previstas	20.000
Total	355.000

No âmbito da internacionalização, a atuação estrutura-se em torno das fileiras, do e-commerce e das *startups*, privilegiando a especialização setorial, a inovação e a cooperação entre empresas, associações, entidades do sistema científico e tecnológico e outros parceiros estratégicos. Esta abordagem visa reforçar a competitividade e a capacidade de resposta das empresas portuguesas nos mercados internacionais, promovendo a diversificação das exportações e a criação de valor acrescentado.

FILEIRAS

No âmbito do Plano Estratégico da AICEP 2024-2026 e integrando os objetivos do atual Programa do Governo, a atividade comercial está a ser reorientada para responder de forma mais eficaz e especializada aos desafios da internacionalização e do reforço das exportações portuguesas.

Tendo sido consagrada à AICEP a necessidade de implementar medidas que promovam elevar o peso das exportações de bens e serviços para 55% do PIB até 2029, colocando as exportações no centro da estratégia de crescimento económico sustentável, competitividade e convergência com a média europeia, a atividade comercial está a implementar um conjunto de medidas estruturantes, alinhadas com as linhas de ação definidas no Plano Estratégico da AICEP.

O conhecimento aprofundado da oferta nacional e das competências existentes é fundamental para identificar e responder de forma eficaz às oportunidades que surgem nos mercados externos, bem como às solicitações provenientes de empresas, associações, do Conselho de Administração e dos membros do Governo.

No contexto, pretende-se aprofundar a estratégica com enfoque nas fileiras, promovendo iniciativas que incentivem a cooperação entre entidades de diferentes setores e clusters, que sejam complementares e representativos da oferta nacional. Esta abordagem visa reforçar a competitividade e a capacidade de resposta das empresas portuguesas nos mercados internacionais, contribuindo para o aumento do valor e da diversificação das exportações, tal como preconizado pelo Governo.

Com este propósito, e título de exemplo, está prevista a continuidade da iniciativa Diálogos 360º, estando já a ser implementada em 2025, constituída por associações e empresas selecionadas, que tem como missão antecipar tendências de internacionalização por fileiras, identificar novas oportunidades de negócio e promover a partilha de conhecimento estratégico. Esta iniciativa pretende apoiar a definição de políticas e a tomada de decisão, potenciando sinergias entre diferentes agentes económicos e alinhando a atuação da AICEP com as necessidades e desafios do tecido empresarial nacional.

Adicionalmente, pretende-se, continuar a incentivar a cooperação entre empresas, associações, entidades do sistema científico e tecnológico e outros parceiros estratégicos,

potenciando sinergias e conhecimento partilhado, seja através de missões conjuntas, bem como, através da Rede de Fornecedores e *Sourcing* in Portugal com vista a fomentar o encontro entre a oferta e a procura, estimular o relacionamento em rede entre empresas nacionais e incentivar a integração, sobretudo das PME, nas cadeias de valor de grandes empresas, quer no mercado nacional, substituindo importações, quer no mercado internacional, pelo efeito âncora nos seus projetos de internacionalização.

Importa salientar a importância das missões inversas, uma vez que estas iniciativas consistem em trazer a Portugal potenciais compradores, investidores, parceiros e influenciadores estrangeiros, permitindo-lhes conhecer de perto a oferta nacional, as capacidades produtivas e tecnológicas, bem como o ambiente de negócios do país. Em suma, as missões inversas são uma ferramenta estratégica para potenciar as exportações, atrair investimento e reforçar a competitividade das empresas portuguesas no contexto global.

Fileiras	Mercado	Valor
Missão de Importadores - Materiais de Construção	Noruega	2.050
Missão de Importadores - Materiais de Construção	Irlanda	2.560
Missão de Importadores - Materiais de Construção	Polónia	3.020
Missão de Importadores - Materiais de Construção	França	2.500
Missão de Importadores - Materiais de Construção e Decoração	Vietname	3.720
Missão inversa Arquitetura/Materiais de Construção	Diversos	11.100
Missão de Importadores - Lifestyle I Casa e AEC (canal HORECA)	Arábia Saudita	4.650
Missão de Importadores - Lifestyle I Casa e AEC	Grécia	2.055
Artiga na revista "Canadian Defense Review"	Canadá	9.000
Publireportagens promoção oferta nacional	Diversos	10.000
Visita de opinion makers a Portugal por ocasião do exercício REPMUS 2026 (NATO- CEOM Marinha PT) promoção oferta nacional sistemas	Diversos	4.703
Missão de Importadores - AED	EUA/Nova Iorque	2.725
Missão de Importadores - Agroalimentar	México	4.157
Missão de Importadores - Agroalimentar	Noruega	3.160
Missão de Importadores - Agroalimentar	Singapura	9.600
Missão de Importadores - Agroalimentar	EUA/Nova Iorque	5.620
Missão de Importadores - Agroalimentar	Marrocos	3.200
Missão inversa Agroalimentar - visita institucional para abertura de mercado	Brasil	3.180
Missão inversa de potenciais importadores/investidores	França	3.410
Divulgação de oportunidades e casos de sucesso	Diversos	5.000

Fileiras		
Missão inversa - NML (Cluster Marítimo Neerlandês)	Países Baixos	6.460
Encontro Lev Porto	Mercados	2.983
Encontros Internacionais da Indústria do Cinema e do Audiovisual	Mercados	5.933
Press Trip Indústrias e Tecnologias do Desporto	Mercados	7.923
Missão de Importadores - Lifestyle I Casa & Moda	Noruega	3.650
Missão de Importadores - Lifestyle I Casa	China/Xangai	3.887
Missão de Importadores - Lifestyle I Casa	EUA/Nova Iorque	5.481
Press Trip no âmbito da Lisbon Design Week	EUA/Nova Iorque	6.923
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda	Japão	10.065
Missão de Importadores - Lifestyle I Luxo	Arábia Saudita	4.930
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda	Canadá	4.600
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda	Polónia	3.020
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda (joalharia)	China/Macau	4.065
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda (gama alta)	Coreia do Sul	4.210
Missão de Importadores - Lifestyle I Moda	EUA/Nova Iorque	4.210
Campanha de promoção de máquinas e equipamentos indústria na revista IDM (quatro publicações temáticas)	Marrocos	15.980
Publireportagens promoção oferta nacional	Irlanda	10.000
Ação cross-selling Defesa e Metalomecânica	Itália	1.750
Artigo na revista "Automotive News Canada"	Canadá	9.000
Visita de importadores/entidades (Saúde)	Grécia	1.560
Visita de importadores/entidades (Saúde)	Coreia do Sul	4.110
Visita de importadores/entidades (Saúde)	Singapura	2.608
Visita de opinion makers a Portugal- TICE (Ecossistema Tech e Industria 4.0)	França	1.980
Expert visit a Portugal de senior business developer - encontros estratégicos e ações de matchmaking	Portugal	9.310
Conferência FINAL - convite orador especialista EUA	Portugal	9.310
Total		236.357

PROGRAMA EXPORTAR ON-LINE

O Programa Exportar Online (EOL) para 2026 da AICEP visa reforçar o apoio à internacionalização das empresas portuguesas através do comércio eletrónico. O programa estrutura-se em torno de eixos estratégicos que promovem a capacitação, consultoria personalizada, produção de informação relevante e participação em eventos nacionais e internacionais.

Eixos Estratégicos do EOL

Consultoria em E-commerce: Apoio técnico e personalizado às empresas portuguesas, promovendo a adoção de melhores práticas no comércio internacional online e reforçando a presença digital como ferramenta de internacionalização (PRR).

Capacitação em E-commerce: Ações de formação destinadas a aumentar o conhecimento das PME em comércio eletrónico e marketing digital, potenciando a sua competitividade.

Marketplaces: Estratégias para aumentar a visibilidade da oferta portuguesa nos principais marketplaces internacionais.

Informação sobre E-commerce Internacional: Produção e atualização de conteúdos sobre comércio eletrónico, meios de pagamento, logística e tendências globais.

Capacitação da Equipa: Participação da equipa do programa em eventos internacionais para atualização contínua de conhecimentos e adaptação de serviços e produtos às melhores práticas do setor.

De destacar, a realização da VII Conferência Exportar Online, a dinamização da partilha de conhecimento através de produção de conteúdos específicos, bem como das ações de capacitação e eventos de *networking* previstos.

Programa Exportar Online	
Conferência Exportar Online	36.000
Millenium Portugal Exportador - Stand AICEP	12.000
QSP Summit - Stand AICEP	7.500
Parcerias com Marketplaces/especialista em e-commerce	20.000
Novos produtos sobre e-commerce e marketing digital	2.000
Planos e-commerce internacional - consultoria	31.000
Total	108.500

STARTUPS

Em 2026, a AICEP irá continuar a dinamizar diversas ações internacionais de apoio à internacionalização das *startups* portuguesas, em colaboração com a Startup Portugal e outros parceiros e sempre com o apoio vital da nossa Rede Externa.

Entre os principais eventos previstos destacam-se a Web Summit (edições no Catar, Vancouver, Rio de Janeiro e Lisboa), o South Summit e Mobile World Congress em Espanha e o VivaTech em França. Estas iniciativas incluem stands coletivos de apresentação das *startups*, sessões de *pitch* e *side events* de *networking* com investidores e empresas locais, com o objetivo de promover a geração de negócio e captação de investimento.

Além destes eventos internacionais, a AICEP continuará a promover iniciativas em Portugal, como o “Pitch Day @ AICEP”, que faz parte da iniciativa Startups Connecting Links, fazendo a ligação de *startups* com grandes empresas/*corporates* e outros *players* do ecossistema nacional.

Na nossa iniciativa Startups Connecting Links, serão também aprofundadas através da nossa Rede Externa, relações com mercados prioritários como os nórdicos e asiáticos, contribuindo para uma abordagem mais estruturada à internacionalização das *startups* tecnológicas portuguesas.

Está previsto também um roadshow nacional pelos principais polos de inovação, incubadoras, universidades e centros de investigação, reforçando a integração das *startups* na rede da AICEP, um no primeiro e outro no 2º semestre do ano,

DESENVOLVIMENTO (Internacionalização e Reinvestimento)

O Atual Programa do Governo, coloca as exportações e o investimento produtivo no centro da estratégia de crescimento económico nacional, neste sentido, a AICEP assume o reforço do acompanhamento ao reinvestimento/*after care* como uma prioridade estratégica para 2025 e 2026.

Pretende-se, assim, reforçar as competências e capacidades da equipa dedicada ao acompanhamento do reinvestimento, promovendo a atualização de conhecimentos e a especialização em áreas críticas, como a atração de investimento intensivo em capital e tecnologia. O objetivo é fomentar o reinvestimento em projetos que gerem bens transacionáveis de elevado valor acrescentado, valorizando as qualificações e os salários dos trabalhadores portugueses e contribuindo para o aumento da intensidade exportadora nacional.

Neste contexto, será dada especial atenção à criação e disponibilização de informação sistematizada e ao desenvolvimento de ferramentas adequadas ao apoio ao reinvestimento e ao desenvolvimento do negócio empresarial durante o ciclo de vida das empresas, com especial enfoque no reinvestimento, como importante motor do crescimento económico via exportações.

Mais investimento produtivo proporciona mais capacidade para a internacionalização.

Estas ferramentas permitirão apresentar de forma eficaz os instrumentos disponíveis de Regime Contratual de Investimento (RCI) às grandes empresas nacionais e estrangeiras com investimentos produtivos em Portugal, reforçando a sua divulgação e promovendo a utilização destes mecanismos junto dos principais investidores. Esta abordagem visa potenciar a re-industrialização do país e consolidar Portugal como destino preferencial para o investimento produtivo de elevado valor.

O plano de atividades previsto para 2026 prevê uma abordagem mais especializada, orientada para o acompanhamento personalizado das empresas e para a criação de valor acrescentado.

Este reposicionamento está alinhado com as linhas de estratégias estabelecidas, que privilegiam o apoio ao pós-investimento, a consolidação de fileiras estratégicas, a diversificação de mercados e a qualificação das empresas para a internacionalização, contribuindo para o objetivo nacional de atingir 55% do PIB em exportações até 2029.

Academia AICEP

Em 2026, a Academia AICEP prosseguirá a consolidação do portfólio de capacitação interna e empresarial, reforçando a sua relevância como instrumento estratégico da Agência. Em paralelo, continuará a introduzir soluções formativas inovadoras, alinhadas com os eixos prioritários definidos no Plano Estratégico da AICEP e no Programa do XXV Governo Constitucional.

Perante os desafios que a economia portuguesa enfrenta, num contexto cada vez mais orientado para a diversificação de geografias e de mercados de aposta, onde se ambiciona que Portugal se afirme cada vez mais como um agente ativo no cenário económico internacional, a Academia AICEP aposta na capacitação das empresas, promovendo o acesso ao conhecimento como fator crítico para o reforço da inovação e da competitividade da oferta portuguesa de bens e serviços no mercado global.

Tendo em conta o atual contexto geopolítico, o portfólio de produtos será reforçado com o lançamento de programas e *workshops* dedicados à Economia da Defesa, com vista a capacitar as PME para uma participação mais ativa e qualificada neste setor estratégico.

No âmbito do investimento, será dado particular destaque a áreas como os sistemas de incentivos, com enfoque na identificação e mobilização de oportunidades de financiamento para apoiar o crescimento e a modernização empresarial, bem como às operações de fusões e aquisições (M&A), e valorização das marcas enquanto instrumentos estratégicos para o reforço da competitividade, ganho de escala e acesso a novos mercados.

A “Marca Portugal” será reforçada com a aquisição de um estudo de perceção em mercados internacionais selecionados, visando recolher insights sobre a forma como Portugal é percecionado em diversos domínios da sua atividade, com vista a dar suporte a políticas públicas e a definir estratégias de ação promocional nos mercados externos.

O Programa ESG PME Exportadoras continuará a promover cursos e programas de capacitação orientados para as necessidades específicas das empresas no domínio da aplicabilidade dos critérios ESG - *Environmental, Social, and Governance* em conformidade com a regulamentação comunitária aplicável.

Paralelamente, serão reforçados os programas de capacitação interna, dirigidos aos colaboradores da AICEP, com foco em áreas estratégicas como Defesa, Inteligência Artificial, Cibersegurança, Economia Circular, Sustentabilidade, E-commerce, e no apoio à Rede Externa, em linha com o papel cada vez mais relevante que esta desempenha no âmbito das prioridades da Agência.

A área de capacitação institucional será reforçada junto de entidades públicas nacionais no que respeita a temáticas de investimento e internacionalização. Neste âmbito, prevêem-se ações de capacitação como *workshops* ou *roadshows*, em colaboração com aicep Global Parques e a Associação Portuguesa de Parques Empresariais, para a atração de investimento para o Interior junto das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Comunidades Intermunicipais e Câmaras Municipais.

Prevê-se, igualmente, a realização de programas sobre melhores práticas de comércio e investimento junto de entidades congéneres da AICEP nos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, de modo a promover a partilha de conhecimentos e experiências, que contribuam para diminuir os custos de contexto na internacionalização das empresas portuguesas para aqueles mercados.

Desta forma, a Academia contribui e releva o papel e *know-how* da AICEP no âmbito da internacionalização, investimento, promoção da marca-país e cooperação com países terceiros.

Os produtos de capacitação serão desenhados de forma a acompanhar e apoiar todas as fases do processo de internacionalização ou de investimento das empresas, integrando uma oferta progressiva que vai desde serviços de nível introdutório até soluções mais avançadas, como programas de mentoria.

Procurar-se-á, ainda, maximizar as sinergias entre as diversas áreas de conhecimento da AICEP, sempre que tal se revele relevante para as empresas, promovendo o cruzamento de informação em produtos com enfoque simultâneo em mercados e setores, numa perspetiva integrada de comércio e investimento.

Os encargos estimados para a realização das atividades previstas para 2026 são os seguintes:

Ações/Projetos		Orçamento
Capacitação	Investimento	44.500
	ABC Mercado	20.000
	Em Foco	32.000
	Go To Market	12.500
	Módulos Temáticos	35.000
	E-commerce	36.000
	Tendências Mundiais	50.000
	Plataforma E-learning Academia AICEP - Funcionamento e Desenvolvimento	48.000
Projetos Especiais	Marca Portugal	70.000
	ESG PME Exportadoras	105.000
	Economia de Defesa	50.000
	Formação de executivos	500.000
Total		1.003.000

Programa INOV Contacto

Enquadramento e Objetivos

A 28.^a edição do Programa INOV Contacto (C28), promovido pela AICEP, visa formar jovens com competências internacionais e contribuir para a internacionalização das empresas portuguesas. Com um histórico de 27 anos e cerca de 6.000 alumni em 86 países, o programa tem sido um catalisador de talento, inovação e competitividade. Esta edição (2025/2026), com 100 vagas de estágio, introduzirá uma série de medidas inovadoras, para responder às características do público-alvo do programa - as gerações Z e Millennials.

Novidades e Melhorias Introduzidas

Serão introduzidas melhorias significativas para os candidatos/estagiários e para as entidades de acolhimento, visando maior transparência, eficácia e apoio ao bem-estar dos participantes. Entre as várias melhorias, destacamos o projeto INOV Cuidar, que oferecerá suporte psicológico e formação aos estagiários para enfrentarem desafios emocionais e culturais desta experiência.

No lado das empresas haverá ainda um escrutínio maior no processo de seleção visando garantir as melhores condições para a realização do estágio e maior alinhamento entre perfil e desafios propostos, além da possibilidade de estender estágios até 12 meses em casos específicos.

Na base das melhorias que serão introduzidas de realçar a formação em coaching para a equipa de acompanhamento do Inov Contacto, dotando os coordenadores de estágio com competências adequadas à monitorização e apoio dos estagiários, bem como as visitas às entidades de acolhimento, com o propósito de acompanhar in loco o cumprimento do plano de estágio/formação, avaliar a qualidade e as condições do local de estágio, estabelecer um canal de diálogo direto com as entidades de acolhimento, reforçar o envolvimento das entidades de acolhimento com o programa e proporcionar apoio emocional ao estagiário.

Através destas visitas, será possível a equipa de gestão do Inov Contacto, reforçar a credibilidade e a presença institucional junto das entidades parceiras, prevenir e resolver eventuais dificuldades no desenvolvimento dos estágios, recolher informações qualitativas para a avaliação global dos estágios e, ainda, promover a melhoria contínua dos procedimentos e da experiência dos estagiários. Estas visitas representam, assim, uma oportunidade para garantir que os estágios Inov Contacto decorrem com os elevados padrões de qualidade, com benefícios concretos para os estagiários, as entidades de acolhimento e a própria AICEP.

Adicionalmente, estas visitas constituem também uma oportunidade de prospeção de outras entidades de acolhimento que possam integrar o programa.

Essas medidas têm como objetivo aumentar a qualidade da experiência, reduzir abandonos, fortalecer a responsabilidade social do programa continuando a desenvolver a atratividade do mesmo.

Vagas e Setores Estratégicos

Serão disponibilizadas 100 vagas de estágio distribuídas por 4 NUTS e focadas em setores estratégicos com elevado impacto económico, social e tecnológico: Big Data, Tecnologias da Informação (TI) e Inteligência Artificial (IA); Engenharias e Indústria; Saúde e Biotecnologia; Sustentabilidade e Energias Renováveis; Finanças e Tecnologia Financeira (Fintechs); Indústrias Criativas e Economia Digital; Agricultura e Tecnologia Agroalimentar; Comércio Internacional e Logística; e Defesa.

Cronograma Proposto (Edição C28)

O cronograma reflete a fórmula adotada e testada ao longo de 27 anos do programa, prevendo o lançamento da edição C28, em junho de 2025, com a divulgação e o término em dezembro de 2026 com a sessão de encerramento.

A duração dos estágios permanecerá num total de 12 meses, sendo 3 dias de formação imersiva em janeiro de 2026 (Campus) e 9 meses de estágio no estrangeiro, passível de extensão.

Plano de Divulgação

O plano de divulgação da edição C28 privilegiará o uso de redes sociais, ações presenciais/online em estabelecimentos de ensino tecnológicos e contactos/apresentações direcionadas a empresas com histórico e potencial.

O orçamento previsto para este programa é o seguinte:

Ações/Projetos	Orçamento
Programa InovContacto - Estágios Internacionais	4.927.752
Programa InovContacto - Mentoria	10.000
Programa InovContacto - Dinamização Networkcontacto	50.000
Total	4.987.752

Informação e Comunicação

O ano de 2026 concentra a conclusão e entrada em funcionamento da maioria das ferramentas digitais programadas e financiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, em respeito pelo prazo de execução do Programa, cujos encargos estão maioritariamente incluídos no orçamento de investimento (elencado mais adiante). Pela sua transversalidade, impacto interno ou externo e volume de recursos envolvidos destaca-se i) a disponibilização a toda a AICEP de uma nova ferramenta CRM-Customer Relationship Management que substitua as aplicações GIC-Gestão Integrada de Clientes, IGC-Intranet de Gestão Comercial, e outras, por uma plataforma moderna, flexível, facilmente escalável e com capacidade de integração com todas as plataformas internas e de interface com organismos parceiros e ii) a implementação de uma aplicação informática para o controlo interno e integrado de projetos de incentivos às empresas, que substitua os vários instrumentos existentes, que têm várias ineficiências, garantindo respostas e intervenções em tempo útil.

Paralelamente às soluções cofinanciadas, serão desenvolvidas, pelas equipas internas, novas aplicações digitais de apoio ao trabalho de análise e à tomada de decisão. Estas aplicações visam responder a necessidades operacionais concretas, permitindo uma maior automatização de processos, melhor acesso à informação e suporte à atividade técnica e estratégica da Agência. O desenvolvimento interno destas ferramentas reforça a capacidade de inovação e de resposta ágil da AICEP, promovendo a utilização eficiente dos recursos e a produção de conhecimento estruturado. Ao mesmo tempo, contribui para a redução da dependência de soluções externas e para a consolidação de competências tecnológicas no seio da Agência.

No âmbito da modernização dos serviços e da melhoria contínua dos processos internos, prevê-se, para 2026, dar continuidade à introdução de novas soluções baseadas em IA com vista a i) potenciar a eficiência operacional, ii) reforçar a capacidade analítica e iii) automatizar tarefas repetitivas e de baixo valor acrescentado, libertando recursos humanos para funções de maior complexidade estratégica. A adoção de IA será enquadrada por princípios de segurança, ética e transparência, alinhando-se com as diretrizes europeias sobre o uso responsável da tecnologia e garantindo a proteção dos dados pessoais. Este investimento visa ainda dotar a AICEP de ferramentas inovadoras e sustentáveis, preparadas para responder aos desafios futuros da administração pública e às crescentes expectativas dos cidadãos e parceiros institucionais.

Após a implementação da Livraria Digital, a disponibilizar no site da AICEP em 2025, prevê-se, para 2026, o aprimoramento da mesma, designadamente, com a introdução progressiva de conteúdos de relevo para os clientes da Agência. Em paralelo, serão efetuadas as melhorias que a experiência dos utilizadores ditar como pertinentes ao nível da usabilidade, da acessibilidade e das funcionalidades de pesquisa. A manutenção e o enriquecimento contínuos da livraria digital contribuirão para a valorização do portfólio informativo da AICEP, bem como para a prestação de um serviço mais eficaz, transparente e orientado para as necessidades das empresas.

Constitui ainda uma prioridade concluir em 2026 a uniformização da estrutura tecnológica da Rede Externa, garantindo um padrão tecnológico único para toda a AICEP. E será alargado a todos os pontos de rede o suporte tecnológico a partir de Lisboa.

Quanto aos conteúdos informativos, 2026 será um ano de consolidação dos produtos e serviços já existentes, tendo em conta a experiência dos últimos anos e as conclusões do inquérito de satisfação ao cliente AICEP que se realizou no final de 2024 e que continua a apontar a informação de mercado, bem como a informação sobre potenciais clientes estrangeiros como a mais procurada e valorizada pelos clientes AICEP. O enfoque estratégico passará por i) reforçar a componente de informação sobre empresas, ii) identificar e destacar setores com vantagens comparadas e empresas com elevado potencial de crescimento, iii) desenvolver análises setoriais de âmbito nacional, iv) reforçar a componente ESG para as empresas, desenvolvendo novos conteúdos e trabalhando em parceria com outras entidades (IAPMEI e TdP) em projetos transversais que poderão reforçar as competências do tecido empresarial nacional em matérias do âmbito ESG e desta forma contribuir para uma melhoria da performance do mesmo, destacando-se as medidas 32 e 33 do Programa Acelerar a Economia - “Guia orientador de relato de sustentabilidade das PME e Materiais de Apoio Complementares”, e “Prémio PME Compromisso Sustentável”, respetivamente e v) dar mais enfoque a conteúdos *e-commerce*, acordos comerciais e propriedade industrial e intelectual.

Descrição	Orçamento (€)
Produção de vídeos para as ações de promoção cofinanciadas	3.700
Ferramenta para questionário às empresas em ESG (Prémio ESG - Medida #33 do Programa Acelerar a Economia)	123.000
Referencial Report ESG (Medida #32 do Programa Acelerar a Economia)	24.600
Total	151.300

Indicador	Meta
Nº de conteúdos ESG produzidos (artigos, apresentações, contributos para <i>stakeholders</i> e alimentação do site ...)	10 (conteúdos)

A produção de conteúdos exige recurso a várias fontes de informação e bases de dados especializadas, prevendo-se as seguintes aquisições:

Informação	Descrição	Orçamento (€)
Económica	Aquisição de informação económica especializada (atual e prospetiva) sobre mercados e setores.	105.943
Estatística	Aquisição de informação estatística diversa, nomeadamente sobre comércio internacional português e mundial.	2.426
Regulamentar	Aquisição de informação regulamentar sobre Portugal e mercados externos, no âmbito da internacionalização e captação de IDE.	2.037
Empresarial	Aquisição de bases de dados de operadores de comércio internacional, quer sejam exportadores nacionais (fonte INE), quer agentes económicos estrangeiros, potenciais importadores, distribuidores, agentes e prescritores.	72.339
Setorial	Aquisição de informação setorial especializada sobre os setores em Portugal e em mercados externos (estudos e bases de dados setoriais).	10.947
Generalista	Aquisição de publicações periódicas (jornais e revistas).	24.833
Total		218.525

À semelhança de anos anteriores, continuar-se-á, em 2026, a aprofundar a articulação com outros organismos públicos com vista à partilha e estruturação de informação e de abordagens (IRN, BdP, GEE, INPI, ANI, FCT, IGCP, CMVM, entre outros).

2026 será ainda o ano da conclusão do processo de transferência de todos os conteúdos informativos para a área pública do website da AICEP.

Na área da Comunicação o objetivo é manter a trajetória de consolidação das diversas publicações digitais (*newsletters* e *Revista Portugalglobal*) enquanto instrumentos de promoção dos setores/produtos portugueses com potencial competitivo, mas também capazes de ajudar a criar no mercado global uma imagem sólida de Portugal associando-o a fatores de diferenciação.

Do ponto de vista da divulgação de conteúdos informativos e outros produzidos pela agência, apostar-se-á numa estratégia que passa por uma maior utilização do vídeo. Este e outros aspetos estratégicos farão parte de um plano de comunicação global integrado e multiplataforma, dirigido a empresas e empresários e direcionado para a internacionalização e captação de IDE, que será atualizado e implementado em 2026. Também ao nível da comunicação interna, pretende-se consolidar um plano global e permanente de comunicação com envolvimento de todos os *stakeholders* internos e mobilização de todos os canais de comunicação interna.

Pretende-se firmar uma mensagem una e clara para a promoção da oferta portuguesa e dos fatores de competitividade de Portugal nos mercados externos, assim como a sua comunicação e implementação em Portugal. Esta matéria é particularmente relevante para a comunicação com as empresas em Portugal e com as Associações (empresariais e setoriais), para que Portugal económico possa comunicar a uma só voz.

Importa ainda desenvolver este trabalho em alinhamento com a estratégia que o Governo virá a definir para a Marca Portugal, algo que consta do Programa do XXV Governo de Portugal.

Indicador	Meta
Elaboração de um plano global e permanente de comunicação interna (atualização)	Janeiro 2026
Elaboração de um Plano de Comunicação global, integrado e multiplataforma, dirigido a empresas e empresários e direcionado para a Internacionalização e captação de IDE (atualização)	Janeiro 2026
Plano de comunicação com a nova mensagem para comunicação externa, a usar em todos os meios e em todos os mercados.	A partir de janeiro de 2026

Incentivos

Na esfera dos incentivos ao investimento e à internacionalização, 2026 deverá corresponder a um ano de consolidação e alargamento dos instrumentos de apoio sob gestão da AICEP, mantendo-se um elevado nível de contratualização dos apoios às empresas.

Investimento

No âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI), o *pipeline* de candidaturas permite antecipar um montante de contratualização em linha com os objetivos traçados para a Agência, da ordem dos 700 M€ de investimento, por recurso à dotação de fundos nacionais.

O RCI deverá manter-se em regime de admissão de candidaturas em contínuo nas Tipologias de Inovação Produtiva e de Investigação & Desenvolvimento Tecnológico, assumindo deste modo um papel decisivo na atração de novo investimento estrangeiro para Portugal e no fomento do reinvestimento por parte dos investidores já presentes no país. Também o alargamento do RCI à Tipologia Descarbonização e Eficiência Energética permitirá ampliar o leque dos apoios a grandes projetos de investimento nestas vertentes.

Para 2026, projeta-se igualmente a oportunidade de criação de um novo instrumento ao abrigo do *Clean Industrial State Aid Framework* (CISAF) que possa dar continuidade ao Sistema de Incentivos «Investimentos em Setores Estratégicos», criado no âmbito do Quadro Temporário de Crise e Transição (TCTF), sem prejuízo de poderem ser propostas outras medidas com enquadramento neste âmbito - refira-se que o CISAF, inserido no contexto do *Green Deal Industrial Plan* recentemente aprovado, é um quadro de auxílios de estado de natureza estrutural concebido para promover, de forma mais duradoura, o investimento em setores industriais estratégicos ligados à transição climática, abrangendo diferentes categorias de auxílios.

Projeta-se igualmente para 2026 a revisão do enquadramento legal aplicável ao RCI, assim que estabilizados todos os instrumentos de apoio ao investimento estruturante.

Internacionalização

Na vertente de internacionalização e tendo por referência os Concursos projetados no âmbito do Portugal 2030 para Projetos Conjuntos de Internacionalização (planos de ações externas promovidas pelas associações empresariais, tendo como destinatários as PME) e para Projetos Individuais de Internacionalização, estima-se igualmente um resultado em linha com os objetivos traçados para a Agência de apoio a um universo na ordem das mil PME.

Encontrando-se estabilizado o quadro regulamentar destes instrumentos, os quais preservam elevada atratividade junto dos seus destinatários, a manutenção de uma cadência regular de aprovação de apoios expressivos à promoção externa da oferta nacional assume um papel determinante para a concretização do objetivo definido pelo Governo de aumento do peso das exportações no PIB português.

O principal desafio que se coloca nesta vertente de internacionalização passa pela criação das condições adequadas à boa operacionalização dos instrumentos, tendo presente que a AICEP tem sob sua gestão instrumentos que geram largas centenas de candidaturas em cada ano, sendo que cada candidatura acarreta diversos procedimentos administrativos e formalismos adicionais à própria avaliação dos projetos. Neste contexto, o foco da Agência estará no crescente desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial que possam contribuir para a máxima eficácia e eficiência na gestão das candidaturas, caminhando no sentido da automatização de processos.

Verificação

No que concerne à atividade de verificação de incentivos, nomeadamente na análise e no acompanhamento da execução dos contratos de incentivos financeiros e fiscais, no âmbito dos instrumentos financeiros de apoio da UE, que se encontram sob a responsabilidade da AICEP, enquanto Organismo Intermédio, os principais objetivos previstos são:

- Portugal 2030 – Acompanhamento, execução e encerramento dos projetos aprovados no âmbito do Aviso 04/SI/2022 / MEA. Para os restantes Avisos, efetuar o acompanhamento e execução das candidaturas/projetos aprovados, para um universo estimado de 800 projetos. A análise dos pedidos de pagamento em 30 dias úteis, em conformidade com o quadro legal aplicável, é um desafio, cuja concretização e superação só será possível, se, à data da assinatura dos Contratos/Termos de Aceitação, as respetivas ferramentas de análise estiverem operacionais.
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Acompanhamento, execução e encerramento de todos os projetos aprovados, no âmbito da Medida Internacionalização via E-commerce, integrada na Componente C16 - Empresas 4.0, na dimensão Transição Digital do PRR, para um universo superior a 1.000 projetos.
- Portugal 2020 - Realizar o encerramento do projeto para um universo estimado de 950 projetos, 15 encerramentos de contratos e 10 encerramentos do investimento (Fundos Nacionais). Acompanhamento dos contratos de Benefícios Fiscais, referentes aos anos de 2024 e 2025, para um universo estimado de 80 projetos.
- Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN - Investimento) – Efetuar o encerramento de 150 contratos, dos quais 60 de Benefícios Fiscais e 90 Financeiros.

Expo 2027 Belgrado

Embora aguardando decisão definitiva, antecipa-se a participação nacional na EXPO Belgrado que se realizará em 2027 sob o tema “PLAY FOR HUMANITY: SPORT AND MUSIC FOR ALL”.

Neste evento o entretenimento é apresentado como uma superpotência do futuro, permitindo aos seres humanos criar, inovar e crescer. O tema proposto foi desenvolvido em subtemas para permitir que os participantes internacionais se apresentem da melhor forma possível com ideias e soluções que deem resposta ao problema definido: “Como preparar o corpo, a mente e a lógica humana para um mundo tecnológico cheio de inseguranças e tornar os seres humanos mais resilientes nas próximas décadas?”.

A participação de Portugal na EXPO Belgrado 2027 representa uma excelente oportunidade para promover empresas e setores estratégicos que possam beneficiar da visibilidade e do *networking* proporcionados por este evento global.

A Expo está fortemente orientada para desporto, cultura, inovação e sustentabilidade, o que permite a Portugal destacar-se em vários domínios.

Os custos estimados neste momento para esta iniciativa são os seguintes:

Tipo de Ação	2026	2027	2028
Participação Nacional na EXPO Belgrado (Aguarda decisão da Tutela)	2.930.613	6.089.476	--

Web Summit

A AICEP participa desde 2016 na organização e acolhimento da Web Summit, uma das maiores conferências de tecnologia do mundo, que se realiza anualmente em Lisboa até 2028. A Agência é responsável por parte das despesas inerentes à realização desta Conferência.

Para além disso, paralelamente à Web Summit a AICEP realiza um evento que envolve a interação com um conjunto de oradores internacionais, responsáveis empresas tecnológicas, potenciais investidores, decisores e *multipliers* com vista a promover Portugal como localização privilegiada para a instalação (ou reforço) de operações tecnológicas de elevado valor acrescentado

Os gastos estimados com estas atividades neste âmbito são os seguintes:

Ação	Orçamento
Web Summit	800.000
Web Summit – evento paralelo	7.000
Total	807.000

IV. Recursos Humanos

Evolução

A AICEP prevê encerrar o ano de 2025 com um total máximo de 492 trabalhadores, número que se manterá estável em 2026. Em conformidade com o planeamento anterior, será assegurada a substituição dos colaboradores que venham a cessar funções por motivos não imputáveis à Agência, garantindo a continuidade operacional das equipas e o normal funcionamento dos serviços.

Valorizações Remuneratórias

Foram consideradas estimativas de atualizações dos salários de acordo com a variação percentual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e também com a aplicação da tabela constante do Regulamento Interno, bem como aumentos resultantes da avaliação de desempenho, assegurando a valorização do mérito e a equidade interna.

Processos Judiciais de Natureza Laboral

A AICEP tem sido parte em diversos processos judiciais de natureza laboral, dos quais resultaram, em vários casos, decisões desfavoráveis à Agência. Por um critério de prudência, a AICEP tem vindo a provisionar nas suas contas valores destinados a contingências similares, de forma a refletir adequadamente o risco associado a este tipo de litígios.

Importa referir que, em sede de proposta de orçamento da AICEP, estes valores não se encontram previstos, uma vez que correspondem a provisões contabilísticas e não a dotações orçamentais efetivas.

Verbas para ajustamento no quadro de pessoal da AICEP

A inclusão de uma verba especificamente destinada à celebração de acordos de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, com vista à dispensa de trabalhadores, possibilitará o ajustamento de efetivos, assegurando que os processos de saída decorram de forma voluntária, negociada e digna.

Rede Externa

Conforme indicado no programa do XXV Governo Constitucional, uma das Medidas para a Internacionalização das empresas e atração de investimento estrangeiro passa por: “Expandir e dinamizar a rede externa da AICEP, cobrindo novos mercados identificados como prioritários e capacitando as equipas com especialização setorial”.

Com esses objetivos, continuaremos a reorganização da rede externa da AICEP, com o reforço nalgumas geografias e em novos mercados.

Nesse âmbito, foram expatriados em 2025, com a intenção de dar uma maior dinâmica ao trabalho desenvolvido nessas delegações, quadros da AICEP para a Dinamarca, Países Baixos e Turquia, estando em análise a abertura de outras delegações em mercados ainda a definir e cuja concretização ocorrerá em 2025/2026.

Relativamente aos contratados locais, caso se justifique, serão promovidos ajustamentos remuneratórios resultantes da avaliação de desempenho e de acordo com a regulamentação interna, assim como os decorrentes de acréscimo de funções e verificação de insuficiência remuneratória atual face ao elevado nível de custo de vida do mercado em que se encontram, esta última aplicando-se também aos destacados.

Formação

À semelhança dos anos anteriores, continuaremos a desenvolver ações de carácter formativo destinadas a todos os trabalhadores, previamente identificadas pelas respetivas direções, com vista à atualização e aquisição de novas competências sobre as temáticas relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência, bem como reforçar o conhecimento de matérias mais técnicas e complexas com vista a qualificar os trabalhadores, dotando-os de ferramentas que contribuam para a sua especialização, apostando nas que se revelem mais necessárias. Prevê-se ainda a realização de ações de formação/sensibilização, em Portugal e no estrangeiro, com foco em temas como Cibersegurança, Proteção de Dados, Prevenção e Combate à Corrupção, Igualdade e Não Discriminação, Sustentabilidade e ESG, Competências Digitais, Inteligência Artificial e ações transversais de carácter comportamental. Pretende-se ainda em 2026, desenvolver ações de formação específicas para trabalhadores que no médio/longo prazo possam reunir condições para assegurar cargos de chefia na AICEP em Portugal e na Rede Externa, nomeadamente através da criação da Academia dos Futuros Líderes, eixo estruturante no programa de Tutoria, Mentoria e Bem-estar organizacional criado em 2025.

Igualdade de Género

Como Entidade Pública Empresarial, a AICEP promove a igualdade de direitos e liberdades para todos os trabalhadores, garantindo iguais oportunidades na vida profissional, reconhecendo e valorizando todos os trabalhadores sem qualquer distinção. Nesse sentido e nos termos da Lei 62/2017, de 1 de agosto de 2018, a AICEP procede à atualização do Plano de Igualdade de Género, que se encontra disponível para consulta no site da Agência com dados referentes a 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade Social

A AICEP mantém as preocupações de carácter social e ambiental para com a sociedade, alterando hábitos e costumes que potenciem uma maior sustentabilidade da sua atividade. Para fortalecer esse compromisso propõe-se a realização de várias iniciativas para promover a sustentabilidade e o bem-estar social, através de ações de voluntariado ambiental e campanhas internas de doação de bens para Instituições e outros que pela oportunidade possam surgir.

Conciliação e bem-estar no trabalho

A AICEP promove a criação de soluções que permitam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal de todos os seus trabalhadores através dos meios disponíveis, como por exemplo, a implementação do regime de teletrabalho, horário flexível, entre outros. Um ambiente de trabalho saudável e feliz é essencial para o bem-estar dos trabalhadores e para o sucesso da Agência. Neste âmbito, destaca-se a continuidade do Programa de Tutoria, Mentoria e Bem-estar Organizacional, criado em 2025, como uma iniciativa estratégica de valorização dos trabalhadores da AICEP e reforço da cultura organizacional. Este programa tem como principais objetivos facilitar a integração de novos colaboradores, apoiar o desenvolvimento profissional dos quadros intermédios e promover a partilha de conhecimento intergeracional. Simultaneamente, visa fomentar práticas que contribuam para o bem-estar no local de trabalho, reafirmando o compromisso da AICEP com a sustentabilidade humana, a saúde mental e a conciliação entre a vida pessoal e profissional.

V. Informação Financeira

Enquadramento

A informação financeira do Plano de Atividades e Orçamento da AICEP para o triénio 2026 - 2028 foi elaborada tendo como base uma estimativa de execução para o exercício de 2025, projetada para os anos seguintes, com os ajustamentos que se justificam neste capítulo. Foram seguidas as Instruções da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) para a elaboração do presente capítulo, disponibilizadas na respetiva plataforma.

No que respeita ao modelo de financiamento, a AICEP já apresentou uma proposta de reformulação que visa ultrapassar as dificuldades estruturais verificadas nos últimos exercícios. O novo modelo tem como principais objetivos reorganizar as fontes de financiamento, atualizar os montantes de dotação e assegurar maior sustentabilidade, estabilidade e previsibilidade à gestão financeira da Agência, nomeadamente no que respeita à programação orçamental e à assunção de compromissos plurianuais.

Embora a proposta ainda se encontre em fase de apreciação, o reforço de verbas previsto na receita para 2026 já permite uma execução mais equilibrada do plano de atividades, em coerência com a missão institucional e os objetivos estratégicos da AICEP.

Balanco, Demonstração de resultados e Fluxos de caixa

Balanco previsional

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

valores em euros

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2024	2025		2026_1T	2026_2T	2026_3T	2026_4T	2026	2027	2028
ATIVO										
ATIVO NÃO CORRENTE										
Ativos fixos tangíveis	1.094.924	1.029.157	976.106	954.958	983.810	1.062.662	1.091.514	1.091.514	925.968	806.198
Propriedades de investimento	36.245	35.063	35.063	34.767	34.472	34.176	33.881	33.881	32.699	31.517
Ativos intangíveis	3.792.976	2.914.410	3.190.613	3.531.120	3.771.627	3.412.134	3.352.641	3.352.641	2.678.233	2.003.824
Participações financeiras	40.974.839	39.626.558	40.977.101	40.977.101	41.538.204	41.538.204	46.729.184	46.729.184	47.162.903	46.836.301
Outros ativos financeiros	17.913.657	18.123.716	16.386.151	16.386.151	16.386.151	16.386.151	16.286.151	16.286.151	16.186.151	15.216.151
Outras contas a receber	4.800	4.143	5.458	5.623	5.458	5.952	6.116	6.116	6.116	6.116
	63.817.440	61.733.046	61.570.491	61.889.719	62.719.722	62.439.278	67.499.487	67.499.487	66.992.070	64.900.108
ATIVO CORRENTE										
Clientes, contribuintes e utentes	1.845	20.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	1.100
Estado e outros entes públicos	241.009	90.000	240.000	242.500	245.000	247.500	250.000	250.000	260.000	265.000
Outras contas a receber	11.261.713	8.250.000	5.591.443	6.647.599	6.867.439	4.800.486	3.408.173	3.408.173	3.115.957	2.823.740
Diferimentos	593.907	565.000	560.000	565.000	570.000	575.000	580.000	580.000	585.000	590.000
Caixa e depósitos	154.939.380	75.541.831	100.972.764	95.902.249	87.621.408	86.489.212	82.167.659	82.167.659	79.478.270	83.791.462
	167.037.854	84.466.831	107.365.207	103.358.348	95.304.847	92.113.198	86.406.832	86.406.832	83.440.327	87.471.302
Total do Ativo	230.855.294	146.199.877	168.935.698	165.248.067	158.024.568	154.552.477	153.906.319	153.906.319	150.432.397	152.371.409
PATRIMÓNIO LÍQUIDO										
Património/Capital	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980	114.927.980
Prémios de emissão	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052	57.950.052
Reservas	695.275	92.986	695.275	695.275	92.986	92.986	695.275	695.275	651.036	651.036
Resultados transitados	(62.265.133)	(85.965.144)	(81.710.303)	(90.303.425)	(90.303.425)	(90.303.425)	(96.557.228)	(96.557.228)	(97.734.627)	(100.556.854)
Ajustamentos em ativos financeiros	2.502.527	2.592.488	2.861.476	2.861.476	2.188.184	2.188.184	9.122.663	9.122.663	9.422.663	9.702.663
Excedentes de revalorização	184.326	176.942	176.943	176.943	191.709	191.709	169.559	169.559	162.176	154.792
Outras variações no Património Líquido	2.510.341	3.125.229	1.940.384	1.940.384	1.940.384	1.940.384	3.036.572	3.036.572	2.362.164	1.687.755
Resultado líquido do período	(18.733.725)	(15.256.316)	(8.593.122)	122.398	(200.240)	(942.191)	(884.783)	(884.783)	(2.549.610)	2.954.086
Total do Património Líquido	97.771.642	77.644.217	88.248.685	88.371.084	86.787.630	86.045.679	88.460.090	88.460.090	85.191.832	87.471.509
PASSIVO										
PASSIVO NÃO CORRENTE										
Provisões	4.225.171	4.450.000	2.800.000	2.625.000	2.450.000	2.275.000	2.100.000	2.100.000	1.950.000	1.800.000
Passivos por impostos diferidos	16.589	15.925	15.925	15.925	15.925	15.925	15.260	15.260	14.596	13.931
Outras contas a pagar	40.869.987	42.100.376	43.951.264	44.390.948	45.050.474	45.545.119	45.710.000	45.710.000	45.750.000	45.700.000
Diferimentos	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
	45.511.747	46.966.300	47.167.189	47.431.873	47.916.399	48.236.043	48.225.260	48.225.260	48.114.596	47.913.931
PASSIVO CORRENTE										
Credores por transferências e subsídios concedidos	79.951.770	17.125.591	25.704.824	21.605.110	15.455.540	12.380.754	9.305.969	9.305.969	9.305.969	9.305.969
Fornecedores	37.842	150.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	35.000
Estado e outros entes públicos	970.912	660.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	985.000	990.000
Fornecedores de investimentos	15.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	2.892.717	3.003.769	3.100.000	3.125.000	3.150.000	3.175.000	3.200.000	3.200.000	3.100.000	2.950.000
Diferimentos	3.703.569	650.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000
	87.571.904	21.589.360	33.519.824	29.445.110	23.320.540	20.270.754	17.220.969	17.220.969	17.125.969	16.985.969
Total do Passivo	133.083.652	68.555.660	80.687.013	76.876.983	71.236.938	68.506.798	65.446.229	65.446.229	65.240.565	64.899.900
Total do Património Líquido e Passivo	230.855.294	146.199.877	168.935.698	165.248.067	158.024.568	154.552.477	153.906.319	153.906.319	150.432.397	152.371.409

Da estrutura do balanço previsional de 2026, face à estimativa de 2025, há a salientar que o total do ativo não corrente tem um aumento de cerca de 6 milhões de euros associada, fundamentalmente, à rubrica de “Participações financeiras”. Esta variação justifica-se pelos dividendos da participada da AICEP que se prevê não sejam integralmente distribuídos, o que implica um acréscimo de 5,75 milhões de euros. O ativo corrente de 2026 prevê que seja inferior ao estimado para 2025 devido, nomeadamente, à rubrica de “Caixa e depósitos” resultante da atividade corrente da AICEP que se explica adiante do mapa de Fluxos de Caixa.

No que respeita ao Património Líquido, a rubrica de “Ajustamentos em ativos financeiros” reflete a não distribuição integral dos dividendos da participada referentes ao exercício de 2025. O incremento da rubrica “Outras variações no Património Líquido” advém do incentivo ao investimento dos projetos do PRR. De referir que o Resultado Líquido do exercício de 2026 apresenta uma evolução favorável face à estimativa de 2025, designadamente o aumento das transferências do IAPMEI e do FRI, que se preveem de valor superior no referido exercício.

A diminuição prevista no Passivo Corrente em 2026 face a 2025 decorre da utilização dos reembolsos de anteriores quadros comunitários, para fazer face aos pagamentos do Regime Contratual de Investimento (designado por Aviso 11), no montante de cerca de 54 milhões de euros em 2025 e de 16,4 milhões de euros em 2026.

À margem destas variações anuais mais relevantes, refira-se que o total do balanço se prevê mantenha estável ao longo dos próximos anos.

Demonstração de Resultados Previsional

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

valores em euros

RENDIMENTOS E GASTOS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2024	2025		2026_1T	2026_2T	2026_3T	2026_4T	2026	2027	2028
Vendas			150.000							
Prestação de serviços	11.001.275	29.256.500	11.001.200	2.751.250	5.502.500	8.253.750	11.005.000	11.005.000	11.005.000	11.005.000
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4.319.475	-	25.836.075	9.395.830	18.599.367	27.606.003	37.090.055	37.090.055	36.668.823	37.232.844
Rendimentos/Gastos imputados de ent. controladas, associadas e empr. conjuntos	7.178.976	6.150.000	6.822.289	-	-	-	6.313.186	6.313.186	7.011.036	6.977.763
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-		(60.000)					-	-	-
Fornecimento e serviços externos	(15.810.022)	(21.485.036)	(20.310.636)	(2.798.750)	(5.857.831)	(9.123.031)	(17.411.474)	(17.411.474)	(18.327.942)	(12.390.799)
Gastos com o pessoal	(26.290.983)	(31.847.002)	(28.767.980)	(8.173.144)	(16.346.288)	(24.519.432)	(32.692.576)	(32.692.576)	(33.615.544)	(34.606.141)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	2.564	42.610	31.958	-	-	-	-	-	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	246.894	(100.000)	(200.000)	-	-	-	(200.000)	(200.000)	(100.000)	(100.000)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	2.951	-	(100.000)	-	-	-	(100.000)	(100.000)	(50.000)	-
Outros rendimentos	2.012.255	8.397.052	3.236.451	210.963	429.512	631.768	859.024	859.024	859.024	864.408
Outros gastos	(230.412)	(3.920.490)	(4.280.979)	(1.000.000)	(2.000.000)	(3.000.000)	(4.585.579)	(4.585.579)	(4.961.872)	(4.972.128)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	(17.567.028)	(13.506.365)	(6.641.622)	386.148	327.260	(150.941)	277.636	277.636	(1.511.475)	4.010.947
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	(1.799.672)	(1.950.000)	(1.850.000)	(291.250)	(582.500)	(873.750)	(1.165.000)	(1.165.000)	(1.068.136)	(1.126.861)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	(19.366.700)	(15.456.365)	(8.491.622)	94.898	(255.240)	(1.024.691)	(887.364)	(887.364)	(2.579.610)	2.884.086
Juros e rendimentos similares obtidos	789.756	350.000	50.000	37.500	75.000	112.500	150.000	150.000	200.000	250.000
Juros e gastos similares suportados	(63.282)	(39.950)	(61.500)	(10.000)	(20.000)	(30.000)	(57.419)	(57.419)	(80.000)	(90.000)
Resultado antes de impostos	(18.640.226)	(15.146.315)	(8.503.122)	122.398	(200.240)	(942.191)	(794.783)	(794.783)	(2.459.610)	3.044.086
Imposto sobre o rendimento do período	(93.499)	(110.000)	(90.000)	-	-	-	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)
Resultado líquido do período	(18.733.725)	(15.256.316)	(8.593.122)	122.398	(200.240)	(942.191)	(884.783)	(884.783)	(2.549.610)	2.954.086

Para o apuramento do Resultado Líquido de 2026 foi considerado que a AICEP recebe integralmente a verba prevista no orçamento proveniente do IAPMEI, no montante de 28,14 milhões de euros, sendo que para o ano de 2025 esta verba está prevista em 18,25 milhões de euros. Damos nota que, nos anos 2022, 2023 e 2024, a verba do IAPMEI foi transferida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) através de uma “operação de entrada de capital em numerário para cobertura de prejuízos”, com reflexos apenas ao nível do património.

O Resultado Líquido previsto para 2025 é negativo em cerca de 8,6 milhões de euros. Para 2026 o Resultado Líquido é ainda negativo de 884,8 mil euros, valor que decorre da conjugação de diversos fatores, entre os quais se destaca:

- as despesas associadas à Expo Osaka 2025, registadas na rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, que ascendem a 11,77 milhões de euros em 2025, são significativamente menores em 2026, estimando-se um montante de apenas 1,7 milhões de euros. Em contrapartida, prevê-se que a participação na Expo Belgrado 2027 origine um acréscimo de encargos em 2026, estimados em 2,9 milhões de euros, também enquadrados na referida rubrica;

Importa salientar que as despesas com as Exposições Mundiais e Internacionais têm sido, nos últimos exercícios, integralmente financiadas através de saldos próprios da Agência, sem recurso a dotações orçamentais adicionais.

- os gastos de pessoal têm um acréscimo de 3,9 milhões de euros, resultantes das situações discriminadas no quadro abaixo.

Variação de Gastos com Pessoal estimados para 2025 e previstos para 2026	
Contratações na sede no final de 2025, com reflexo em 2026	1.045.060
Contratações na rede no final de 2025, com reflexo em 2026	805.000
Abertura outros pontos de rede	519.750
Valorizações Remuneratórias Obrigatórias	505.850
Outras valorizações remuneratórias na Sede	376.200
Seguros de saúde	179.000
Rotação de delegados	145.000
Prémios de antiguidade pós decisão judicial	120.686
Outras valorizações remuneratórias na Rede	20.000
Mecanismo de correção cambial	30.000
Subsídio de instalação	60.000
Viagens férias delegados	95.050
Medicina no trabalho	20.000
Seguros de acidentes de trabalho	3.000
TOTAL	3.924.596

Mais adiante, encontra-se um ponto autónomo sobre estes gastos, com informação detalhada sobre a sua composição e variação.

De referir que o Resultado Líquido da Agência tem apresentado, desde 2022, uma evolução negativa, refletindo as condicionantes estruturais do atual modelo de financiamento e a natureza das atividades desenvolvidas. A variação observada entre exercícios decorre de oscilações tanto ao nível dos rendimentos como dos gastos, influenciadas pela execução de projetos de grande dimensão, que, pela sua natureza e calendarização, introduzem variações significativas nos resultados anuais.

Assim, a atividade da AICEP encontra-se particularmente exposta à realização de iniciativas com forte impacto orçamental, como o Programa Inov Contacto ou a participação de Portugal em Exposições Mundiais e Internacionais, responsabilidades que a Agência assume estatutariamente. Por outro lado, os rendimentos têm variado em função da estrutura e origem das transferências recebidas, refletindo a instabilidade do atual modelo de financiamento.

Não obstante este enquadramento, estima-se que o resultado líquido da AICEP se mantenha negativo em 2026 e 2027, prevendo-se, contudo, a recuperação de um resultado positivo em 2028, sustentada pela estabilização das fontes de financiamento, pela redução das despesas associadas às Exposições Mundiais e Internacionais e pela maior previsibilidade orçamental decorrente da proposta de reformulação do modelo de financiamento apresentada pela Agência.

Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

valores em euros

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2024	2025		2026_1T	2026_2T	2026_3T	2026_4T	2026	2027	2028
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:										
Recebimentos de clientes	180.705	175.000	150.000	47.069	94.137	141.206	188.274	188.274	190.000	190.000
Recebimentos de contribuintes										
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	17.228.074	543.265.375	43.265.375	12.855.448	25.710.895	38.566.343	51.421.790	51.421.790	49.109.505	49.673.526
Recebimentos de utentes										
Pagamentos a fornecedores	(15.447.980)	(21.500.000)	(20.310.636)	(4.352.869)	(8.705.737)	(13.058.606)	(17.411.474)	(17.411.474)	(18.327.942)	(12.390.799)
Pagamentos ao pessoal	(27.669.073)	(31.847.002)	(28.767.980)	(8.264.744)	(16.529.488)	(24.794.232)	(33.058.976)	(33.058.976)	(33.615.544)	(34.606.141)
Pagamentos a contribuintes/utentes										
Pagamentos de transferências e subsídios	(10.837.133)	(546.714.200)	(110.246.946)	(67.711.989)	(135.423.979)	(203.135.968)	(270.847.958)	(270.847.958)	(237.449.102)	(259.449.102)
Pagamentos de prestações sociais										
Caixa gerada pelas operações	(36.545.408)	(56.620.827)	(115.910.187)	(67.427.086)	(134.854.172)	(202.281.258)	(269.708.344)	(269.708.344)	(240.093.083)	(256.582.517)
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(39.399)	(110.000)	(90.000)	-	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)
Outros recebimentos / pagamentos	(2.732.478)	(4.897.024)	54.693.064	62.716.884	121.726.717	188.381.920	251.772.767	251.772.767	231.522.837	254.406.359
Fluxos das atividades operacionais [a]	(39.317.285)	(61.627.851)	(61.307.123)	(4.710.202)	(13.217.454)	(13.989.337)	(18.025.576)	(18.025.576)	(8.660.245)	(2.266.157)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:										
Pagamentos respeitantes a:										
Ativos fixos tangíveis	(263.408)	(274.907)	(138.000)	(121.057)	(242.113)	(363.170)	(484.226)	(484.226)	(227.000)	(331.500)
Ativos intangíveis	(174.096)	(1.725.375)	(977.637)	(239.257)	(478.515)	(717.772)	(957.029)	(957.029)	-	-
Propriedades de investimento										
Investimentos financeiros										
Outros ativos										
Recebimentos provenientes de:										
Ativos fixos tangíveis										
Ativos intangíveis										
Investimentos financeiros	1.101.414		1.586.117							
Propriedades de investimento										
Outros ativos										
Subsídios ao investimento										
Transferências de capital										
Juros e rendimentos similares	569.318	350.000	50.000	-	75.000	75.000	150.000	150.000	200.000	250.000
Dividendos	6.185.329	6.150.000	6.820.027	-	511.726	511.726	511.726	511.726	5.997.856	6.660.849
Fluxos das atividades de investimento [b]	7.418.556	4.499.718	7.340.508	(360.314)	(133.902)	(494.215)	(779.529)	(779.529)	5.970.856	6.579.349

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

valores em euros

valores em euros

RUBRICAS	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
	2024	2025		2026_1T	2026_2T	2026_3T	2026_4T	2026	2027	2028
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:										
Recebimentos provenientes de:										
Financiamentos obtidos	11.500.000									
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio										
Cobertura de prejuízos										
Doações										
Outras operações de financiamento										
Pagamentos respeitantes a:										
Financiamentos obtidos										
Juros e gastos similares										
Dividendos										
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital										
Outras operações de financiamento										
Fluxos das atividades de financiamento [c]	11.500.000	-	-				-	-		
Variação de caixa e seus equivalentes [a]+[b]+[c]	(20.398.729)	(57.128.133)	(53.966.616)	(5.070.516)	(13.351.356)	(14.483.552)	(18.805.105)	(18.805.105)	(2.689.389)	4.313.192
Efeito das diferenças de câmbio	(4.809)	-						-		
Caixa e seus equivalentes no início do período	175.338.109	132.669.965	154.939.380	100.972.764	100.972.764	100.972.764	100.972.764	100.972.764	82.167.659	79.478.270
Caixa e seus equivalentes no fim do período	154.939.380	75.541.831	100.972.764	95.902.249	87.621.408	86.489.212	82.167.659	82.167.659	79.478.270	83.791.462
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA										
Caixa e seus equivalentes no início do período	175.338.109	132.669.965	154.939.380	100.972.764	100.972.764	100.972.764	100.972.764	100.972.764	82.167.659	79.478.270
- Equivalentes a caixa no início do período	(153.995.815)	(25.000.000)	(125.750.000)	(75.000.000)	(75.000.000)	(75.000.000)	(75.000.000)	(75.000.000)	(55.000.000)	(50.000.000)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa										
- Variações cambiais de caixa no início do período										
= Saldo de Gerência anterior	21.342.294	107.669.965	29.189.380	25.972.764	25.972.764	25.972.764	25.972.764	25.972.764	27.167.659	29.478.270
De execução orçamental	20.224.536	102.028.059	18.437.756	17.432.105	17.432.105	17.432.105	17.432.105	17.432.105	18.147.034	22.654.477
De operações de tesouraria	1.117.758	5.641.906	10.751.624	8.540.659	8.540.659	8.540.659	8.540.659	8.540.659	9.020.625	6.823.793
Caixa e seus equivalentes no fim do período	154.939.380	75.541.831	100.972.764	95.902.249	87.621.408	86.489.212	82.167.659	82.167.659	79.478.270	83.791.462
- Equivalentes a caixa no fim do período	(125.750.000)	(25.000.000)	(75.000.000)				(55.000.000)	(55.000.000)	(50.000.000)	(50.000.000)
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-						-		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-						-		
= Saldo de Gerência anterior	29.189.380	50.541.831	25.972.764	95.902.249	87.621.408	86.489.212	27.167.659	27.167.659	29.478.270	33.791.462
De execução orçamental	18.437.756	47.893.439	17.432.105	73.543.723	67.193.467	66.325.229	18.147.034	18.147.034	22.654.477	26.638.556
De operações de tesouraria	10.751.624	2.648.392	8.540.659	22.358.526	20.427.941	20.163.982	9.020.625	9.020.625	6.823.793	7.152.906

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais foram preparadas tendo em consideração a continuidade de operações correntes e histórico de anos anteriores. A representação de Portugal na Expo 2025 Osaka terá ainda encargos em 2026, aos quais acrescem os encargos com a preparação da participação na Expo Belgrado 2027. Conjuntamente estas duas iniciativas envolvem um montante de 4,6 milhões de euros. Sem financiamento externo para estes eventos, a sua realização contribui para a diminuição das disponibilidades da AICEP.

Como também já foi referido, a Agência irá financiar projetos ao abrigo do Sistema de Incentivos às Empresas Regime Contratual de Investimento (RCI) (designado Aviso 11), recorrendo à utilização de reembolsos de anteriores quadros comunitários (QCAIII), reduzindo as suas disponibilidades por esta via.

No que respeita às verbas correspondentes aos reembolsos e devoluções de projetos do QREN e PT2020, importa referir que estes montantes correspondem a transferências efetuadas pelos promotores para a AICEP, no âmbito da gestão dos incentivos financeiros. As verbas recebidas são, por sua vez, transferidas periodicamente para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) no caso do PT2020 e para o IAPMEI no caso do QREN, em cumprimento dos procedimentos definidos pelos Programas.

Nos Fluxos das Atividades Operacionais mantém-se um valor elevado nos “Pagamentos a Fornecedores”, que se deve aos encargos com a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka e Belgrado, ao Programa Inov Contacto e à atividades promocional.

Na rubrica "Recebimentos de Transferências e Subsídios Correntes", foram incluídos montantes a receber do IAPMEI, do Turismo de Portugal e de Fundos Comunitários. Na rubrica "Outros recebimentos / pagamentos", incluem-se as verbas recebidas ao abrigo do Regime Contratual de Incentivos, RCM n.º 39-A/2025 que substitui as anteriores RCM n.º 34/2023 e RCM n.º 49/2024. Ainda dentro das Atividades Operacionais, os valores previstos em "Pagamentos de Transferências e Subsídios" dizem respeito, em grande parte, a pagamentos de incentivos ao abrigo daquelas Resoluções do Conselho de Ministros e do designado Aviso 11, sendo os restantes pagamentos relativos a bolsas do programa Inov Contacto.

Nos fluxos de caixa das Atividades de Investimento, foi considerada a execução dos projetos financiados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Prevê-se um decréscimo nos pagamentos de despesas em ativos tangíveis e intangíveis, decorrente do encerramento

desses projetos. Por último, importa referir que a AICEP se encontra sujeita ao cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e da Lei do Orçamento do Estado em vigor. Nos termos do Despacho do IGCP n.º INF: 0735/2024, foi autorizada a dispensa do cumprimento do princípio da UTE para os anos de 2024 e 2025, abrangendo exclusivamente determinadas operações, como o carregamento de cartões de refeição, a custódia de títulos não integrados na dívida pública, os reforços do PPR e a compra de moeda estrangeira.

As contas bancárias da rede externa da AICEP encontram-se igualmente dispensadas do cumprimento do princípio da UTE, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, por corresponderem a receitas obtidas e movimentadas no exterior.

Em conformidade com este enquadramento, a AICEP apresentará novo pedido de exceção para os exercícios de 2026 e 2027, a submeter ao IGCP após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2026.

Detalhe da informação financeira

Gastos operacionais

Abaixo apresentam-se os gastos operacionais ajustados, excluindo os efeitos extraordinários nos gastos com o pessoal resultantes do cumprimento das atualizações salariais obrigatórias e das decisões judiciais com impacto no período em análise.

valores em euros

Eficiência Operacional	Execução	Orçamento	Estimativa	Previsão			Var 2026/2025	
	2024	2025		2026	2027	2028	Valor	%
Gastos Operacionais	42.101.005	53.332.038	49.138.616	50.104.050	51.943.485	46.996.940	965.434	2%
CMVMC	-	-	60.000	-	-	-	- 60.000	
FSE	15.810.022	21.485.036	20.310.636	17.411.474	18.327.942	12.390.799	- 2.899.162	-14%
Gastos com o pessoal	26.290.983	31.847.002	28.767.980	32.692.576	33.615.544	34.606.141	3.924.596	14%
Impactos decorrentes de obrigações legais	1.966.328	1.593.244	1.666.275	505.847	521.022	536.653	- 1.160.428	-70%
Decisão judicial - Diuturnidades	927.660	619.684	144.365	-	-	-	- 144.365	-100%
Decisão judicial - Prémio Antig.	439.116	162.160	99.045	-	-	-	- 99.045	-100%
Decisão judicial - Outros com colab.	102.052	247.500	978.073	-	-	-	- 978.073	-100%
Atualização salarial obrigatória	497.500	563.900	444.792	505.847	521.022	536.653	61.055	14%
Gastos Operacionais ajustados	40.134.678	51.738.794	47.472.341	49.598.203	51.422.463	46.460.288	2.125.862	4%

Gastos com o Pessoal e rácios de eficiência de recursos humanos

A estrutura de recursos humanos da Agência apresenta uma distribuição estável, estimando-se para o período de 2025-2028 que ascenda a 492 trabalhadores.

N.º de Trabalhadores	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO			Variação Período	
	2024	2025		2026	2027	2028	2026/2025	
Nº de membros dos órgãos	5	5	5	5	5	5	0	0%
Nº de membros cargos de	73	75	79	79	79	79	0	0%
Nº dos restantes trabalhadores	367	412	408	408	408	408	0	0%
TOTAL	445	492	492	492	492	492	0	0%

Os gastos com Pessoal representam para 2026 cerca de 32,7 milhões euros, uma variação de 3,9 milhões de euros (14%) face ao valor estimado para 2025.

Gastos Totais com Pessoal	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO			Variação Período	
	2024	2025		2026	2027	2028	2026/2025	
Gastos com órgãos sociais	651.443	581.424	598.000	608.304	626.553	645.350	10.304	2%
Gastos com cargos de direção	8.035.891	8.601.679	8.400.000	9.172.000	9.447.160	9.730.575	772.000	9%
Remuneração do pessoal	15.898.109	20.954.434	18.523.677	20.978.756	21.608.119	22.256.362	2.455.079	13%
Benefícios pós-emprego	6.170	0	3.650	3.800	3.900	4.000	150	4%
Ajudas de custo	75.536	184.552	162.000	140.406	144.618	148.957	-21.594	-13%
Rescisões / Indemnizações	730.939	169.693	77.796	39.120	0	0	-38.676	-50%
Restantes encargos	892.895	1.355.221	1.002.857	1.750.190	1.785.194	1.820.898	747.333	75%
TOTAL	26.290.983	31.847.002	28.767.980	32.692.576	33.615.544	34.606.141	3.924.596	14%

O referido acréscimo na rubrica de Gastos com o Pessoal, de 2025 para 2026, deriva essencialmente de 3 aspetos:

- 47 contratações a concretizar até ao final de 2025, abrangendo quer a substituição de colaboradores que cessaram funções no início do ano, quer a admissão de novos trabalhadores para reforço de equipas, cujos efeitos remuneratórios plenos se projetam em 2026, no montante estimado de 1,8 milhões de euros;
- A abertura de novos pontos da rede externa durante 2026, implicando acréscimo de gastos com pessoal, nomeadamente abonos de instalação e expatriamento, no montante estimado de 580 mil euros;
- Valorizações remuneratórias previstas para a sede e para a rede, totalizando cerca de 900 mil euros.

Importa referir que, no âmbito do PAO 2025, a contratação de 24 novos trabalhadores foi expressamente autorizada pelo Despacho n.º 338/2025-SETF, de 21 de março, limitando o total de trabalhadores a 492. O processo de recrutamento e substituição de pessoal sofreu, contudo, atrasos significativos, em virtude do cativo aplicado à AICEP na rubrica de despesas com pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO 2025). A descativação

do montante de 2.819.239 euros, necessária à execução do plano de contratações, foi autorizada pela tutela em setembro de 2025, permitindo retomar o processo de recrutamento e regularizar a substituição de quadros de pessoal, com efeitos financeiros integralmente refletidos em 2026.

Nota: A diferença entre os montantes registados no agrupamento 01 – Despesas com Pessoal (ótica orçamental) e na conta 63 – Gastos com Pessoal (ótica financeira) decorre da aplicação de princípios contabilísticos distintos, com impacto relevante em sede de previsão orçamental. Na contabilidade financeira, os encargos com pessoal são reconhecidos com base no princípio do acréscimo, incluindo provisões e outros encargos que não implicam pagamentos imediatos. Já na contabilidade orçamental, apenas consideramos os montantes cuja saída de tesouraria está prevista, podendo incluir pagamentos relativos a provisões constituídas em anos anteriores. Esta diferença deve ser tida em conta na elaboração das estimativas orçamentais e na análise comparada entre as duas óticas. A este título refira-se que foram orçamentados 366.400 euros relacionados com pré-reformas, sem impacto na rubrica de gastos com pessoal, dado já estarem provisionados.

Abaixo apresentam-se alguns rácios de eficiência de recursos humanos:

Informação adicional	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO			Variação Período	
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2026/2025	
(i) Gastos com as contratações autorizadas ou previstas em 2025			974.719	1.850.060			875.341	90%
(ii) Gastos com as contratações previstas em anos subsequentes							0	
(iii) Cumprimento de disposições legais							0	
(iv) Orientações expressas do acionista Estado							0	
(v) Valorizações remuneratórias obrigatórias	497.500	543.950	444.792	505.850	521.026	536.656	61.058	14%
(vi) Outras valorizações remuneratórias	385.876	154.000	154.000	396.200	250.000	250.000	242.200	157%
(vii) Rescisões por mútuo acordo							0	
Correções para efeitos de rácio								
(-) Gastos com órgãos sociais	-651.443	-581.424	-598.000	-608.304	-626.553	-645.350	-10.304	2%
(-) Cumprimento de disposições legais								
(-) Valorizações remuneratórias obrigatórias	-497.500	-543.950	-444.792	-505.850	-521.026	-536.656	-61.058	14%
(-) Rescisões contratuais excluindo por mútuo acordo								
(+) Absentismo								
Gastos com pessoal ajustados para efeitos de rácio	25.142.040	30.721.628	27.725.188	31.578.422	32.467.965	33.424.135	3.853.234	14%
Gastos com pessoal / Gastos com pessoal ajustados	63%	68%	67%	66%	67%	67%	0	-1%
Gastos com dirigentes / Gastos com pessoal ajustados	32%	28%	30%	29%	29%	29%	0	-4%
Gastos com OS / Gastos com pessoal ajustados	3%	2%	2%	2%	2%	2%	0	-11%

Fornecimentos e serviços externos e Frota Automóvel

A previsão para alguns gastos incluídos nos fornecimentos e serviços externos são os que abaixo se apresentam.

valores em euros

	Execução	Orçamento	Estimativa	Previsão			Var 2026-2025	
	2024	2025		2026	2027	2028	Valor	%
Deslocações e alojamento	1.110.708	2.346.268	1.850.000	2.347.185	2.250.000	1.500.000	497.185	27%
Ajudas de custo (a)	75.536	184.552	162.000	140.406	144.618	148.957	- 21.594	-13%
Gastos com a frota automóvel (b)	120.771	347.494	192.259	297.421	305.557	302.792	105.162	55%
Contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria	586.386	1.185.060	800.000	1.449.348	1.200.000	820.000	649.348	81%

(a) Registados em Gastos com Pessoal

(b) Os gastos associados à frota incluem: amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Para o ano de 2026 verifica-se um aumento das despesas nas rubricas de “deslocações e alojamento” e “estudos, pareceres e consultorias” face a 2025, decorrente de um incremento na atividade promocional.

No que respeita à frota automóvel, apresenta-se abaixo a quantificação das unidades existentes e os gastos inerentes.

Frota Automóvel		Execução	Orçamento	Estimativa	Previsão			Var 2026-2025	
		2024	2025		2026	2027	2028	Valor	%
N.º de veículos	Portugal	16	21	13	20	20	20	7	54%
	Rede Externa	17	16	15	17	17	17	2	13%
	TOTAL	33	37	28	37	37	37	9	32%
Gastos com a frota automóvel (em euros)	Portugal	75.798	284.238	132.296	201.180	202.430	200.862	68.884	52%
	Rede Externa	44.973	63.256	59.963	96.241	103.127	101.930	36.278	61%
	TOTAL	120.771	347.494	192.259	297.421	305.557	302.792	105.162	55%

O detalhe dos gastos com a frota automóvel em Portugal e na Rede Externa é o seguinte:

valores em euros

Gastos com Frota Automóvel	Portugal					
	Real	Orçamento	Estimativa	Previsão		
	2024	2025		2026	2027	2028
Combustíveis	20.272	35.000	38.000	38.000	38.000	38.000
Eletricidade	101	200	1.000	1.000	1.000	1.000
Portagens	11.192	15.500	15.500	16.000	17.000	18.000
Inspeções	287	600	600	600	600	600
IUC	1.914	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Conservação e Reparação	14.561	11.500	20.000	25.000	25.000	25.000
Seguros	5.203	5.865	7.426	6.800	7.000	7.200
Parqueamentos	12.492	13.450	13.450	13.500	13.550	13.600
Amortizações	9.776	30.000	33.820	33.820	33.820	31.002
Aluguer Operacional	0	169.623	0	63.960	63.960	63.960
TOTAL	75.798	284.238	132.296	201.180	202.430	200.862

valores em euros

Gastos com Frota Automóvel	Rede Externa					
	Real	Orçamento	Estimativa	Previsão		
	2024	2025		2026	2027	2028
Combustíveis	8.481	13.500	8.000	8.100	8.262	8.427
Portagens	632	700	400	500	510	520
Conservação e Reparação	7.547	7.000	8.000	8.500	8.670	8.843
Seguros	7.066	8.000	8.000	8.500	8.670	8.843
Parqueamentos	6.698	6.200	6.100	6.200	6.324	6.450
Amortizações	14.550	27.856	29.463	28.401	34.651	32.805
Aluguer Operacional	0	0	0	36.040	36.040	36.040
TOTAL	44.973	63.256	59.963	96.241	103.127	101.930

Os gastos com a frota automóvel incluem: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustível e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

O Despacho n.º 338/2025-SETF, de 21 de março, autorizou à AICEP a contratação, em regime de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), de nove viaturas operacionais, limitando o total da frota a 37 veículos em 2025. A implementação desta autorização sofreu atrasos significativos, em virtude do cativo aplicado ao Agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 45-A/2024 (OE 2025) e do Decreto-Lei n.º 13-A/2025 (DLEO 2025). O descativo correspondente, no montante de 827.730 euros, foi autorizado em setembro de 2025, permitindo à AICEP retomar o processo de contratação. O referido atraso conduziu, contudo, a dificuldades processuais no âmbito da contratação pública, que implicaram o adiamento da execução contratual para 2026. Consequentemente, os encargos financeiros previstos com a frota automóvel serão plenamente refletidos a partir desse exercício.

Até ao final de 2025, a frota da AICEP deverá totalizar 28 viaturas, com o abate de 5 no corrente ano, das quais 15 afetas à rede externa e 13 em Portugal. Para 2026, prevê-se a contratação das nove viaturas autorizadas, em regime de AOV, por um período e quilometragem pré-determinados, incluindo serviços de manutenção e assistência.

O aumento dos encargos com a frota automóvel decorre da necessidade de assegurar a mobilidade das equipas comerciais e técnicas, responsáveis pelo acompanhamento direto de cerca de 12.000 empresas ativas, bem como pela atuação territorial das Lojas de Exportação e pela participação em missões e eventos estratégicos.

Em termos financeiros, o encargo previsto para 2026 ascende a cerca de 123 mil euros, valor que inclui as rendas AOV e contratos de rent-a-car de curta duração, utilizados sempre que a frota própria não se encontre disponível, garantindo assim mobilidade contínua e eficiência operacional.

Adicionalmente, as amortizações de 2025 refletirão um incremento decorrente das viaturas adquiridas no final de 2024, cujo impacto se estenderá por um período de quatro anos, prevendo-se posterior inversão dessa tendência.

Em adicional as amortizações de 2025, e por um período de 4 anos, vão sofrer um incremento decorrente das viaturas que foram adquiridas no final de 2024, após o que haverá uma inversão substancial desta situação.

Eficiência operacional

Desde o exercício de 2018 que tem sido solicitado pela AICEP autorização para a substituição do rácio EBITDA por um novo indicador de Eficiência Operacional, dado que aquele não tem significado face à natureza da atividade da Agência. O EBITDA prevê o cálculo dos gastos operacionais, corrigidos dos impactos extraordinários decorrentes do cumprimento de disposições legais ou de outros não controláveis pela empresa, e do volume de negócios (vendas, prestações de serviço e indemnizações compensatórias) com exclusão de impactos extraordinários.

Assim, nos termos do n.º 2 do Art.º 145.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Secretário de Estado do Tesouro exarou despacho favorável, no âmbito da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2018, autorizando a utilização de um novo indicador para o triénio 2018-2020 (Despacho nº.521/2018-SET, de 3 de julho). O PAO de 2021 incluiu o seu prolongamento para o triénio de 2021-2023 e o PAO de 2023 prevê o triénio 2023-2026.

O indicador proposto é construído da forma abaixo referida e tem como ano base o ano de 2016:
Indicador de Eficiência = 55% x Indicador de eficiência da Sede + 45% x Indicador de eficiência da Rede. O Indicador de eficiência da Sede e da Rede são calculados da seguinte forma:

Sede: $30\% \times (GOSn / IAn) / (GOS2016 / IA2016) + 30\% \times (GOSn / Pln) / (GOS2016 / PI2016) + 40\% \times (1 - TRn) / (1 - TR2016)$

Rede: $33\% \times (GORn / XRn) / (GOR2016 / XR2016) + 67\% \times (QMRn) / (QMR2016)$

Em que:

GO - Gastos Operacionais (S-Sede; R-Rede)

IA - Investimento em acompanhamento na Agência (ano do contrato)

PI - Investimento de Internacionalização em acompanhamento na Agência (ano do contrato)

TR - Taxa de reembolso

XR - Exportações de bens para mercados da Rede

QMR - Quota de mercado das exportações de bens (mercados da Rede) (em n é n-1)

n - Ano n

O resultado obtido será tanto mais positivo quanto mais baixa for a percentagem obtida pelos cálculos, em relação ao ano anterior.

Abaixo apresentam-se algumas notas aos agregados que servem de base ao indicador:

- Gastos operacionais = FSE + Gastos com Pessoal (sem indemnizações)
- Taxa de reembolso: média móvel nos 3 anos anteriores inclusive, ou seja, n, n-1 e n-2
- Quota de mercados das exportações de bens: média móvel dos 3 anos anteriores (n-1, n-2, n-3)
- Investimento em Acompanhamento (ponderação em função do tempo de trabalho):
 - Projetos QREN ainda pendentes – 20%
 - Projetos PT 2020/2030 – 70%
 - Contratos de benefícios fiscais – 10%
- Investimento dos Projetos de Internacionalização em Acompanhamento (ponderação em função do tempo de trabalho):
 - Projetos QREN ainda pendentes – 20%
 - Projetos PT 2020/2030 – 80%

Os valores do indicador calculado para os anos até 2024 e estimado para o ano de 2025 e seguintes, excluindo despesas com as exposições universais e internacionais devido à sua natureza excecional (Dubai 2020, Osaka 2025 e Belgrado 2027) e promoção do Turismo de Portugal, é o que se encontra no quadro abaixo:

Ano	Indicador de eficiência da Sede		Indicador de eficiência da Rede		Indicador de eficiência global
	Indicador	Ponderação	Indicador	Ponderação	
2012	314%	55%	109%	45%	222%
2013	212%	55%	105%	45%	163%
2014	168%	55%	100%	45%	138%
2015	135%	55%	99%	45%	119%
2016	100%	55%	100%	45%	100%
2017	89%	55%	98%	45%	93%
2018	73%	55%	98%	45%	84%
2019	72%	55%	98%	45%	83%
2020	62%	55%	101%	45%	80%
2021	62%	55%	99%	45%	79%
2022	64%	55%	95%	45%	78%
2023	61%	55%	97%	45%	77%
2024	62%	55%	91%	45%	75%
2025	56%	55%	93%	45%	72%
2026	51%	55%	93%	45%	70%
2027	48%	55%	93%	45%	68%

Indicador calculado anualmente no encerramento do exercício económico e com a recolha dos valores dos diversos agregados que o compõem

O Indicador da Agência apresenta uma redução gradual uma vez que o peso dos gastos operacionais relativos à atividade da Agência tem vindo a diminuir, o que evidencia uma melhoria da sua eficiência global para o cumprimento dos seus objetivos e missão.

Outros indicadores económicos e financeiros podem ser igualmente calculados, cuja leitura deve ser feita com a devida aplicabilidade às especificidades da Agência.

Rádios Financeiros	REAL	ESTIMATIVA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028
Rentabilidade das Vendas % (EBITDA/VN)	-159,68%	-59,56%	2,52%	-13,73%	36,45%
Rentabilidade do Ativo % (ROper/AT)	-8,39%	-5,03%	-0,53%	-1,56%	1,72%
Rentabilidade do Património Líquido % (RL/PL)	-19,16%	-9,74%	-0,86%	-2,54%	2,88%
Passivo Total % (PT/AT)	57,65%	47,76%	38,75%	39,44%	38,78%
Endividamento Corrente % (PC/AT)	37,93%	19,84%	10,20%	10,35%	10,15%
Autonomia Financeira % (PL/AT)	42,35%	52,24%	61,25%	60,56%	61,22%
Liquidez Geral % (AC/PC)	190,74%	320,30%	588,86%	574,80%	603,27%
Rentabilidade dos RH % (ROper/Nº trab)	-4352067,37%	-1725939,39%	-180358,50%	-524311,08%	586196,25%

EBITDA	-17.567.028	-6.641.622	277.636	-1.511.475	4.010.947
Volume de Negócios	11.001.275	11.151.200	11.005.000	11.005.000	11.005.000
Resultado Operacional	-19.366.700	-8.491.622	-887.364	-2.579.610	2.884.086
Resultado Líquido	-18.733.725	-8.593.122	-884.783	-2.549.610	2.954.086
Património Líquido	97.771.642	88.248.685	103.460.090	100.191.832	102.471.509
Passivo Corrente	87.571.904	33.519.824	17.220.969	17.125.969	16.985.969
Passivo Total	133.083.652	80.687.013	65.446.229	65.240.565	64.899.900
Ativo Corrente	167.037.854	107.365.207	101.406.832	98.440.327	102.471.302
Ativo Total	230.855.294	168.935.698	168.906.319	165.432.397	167.371.409
Nº trabalhadores	445	492	492	492	492

Novos investimentos

O Plano de Investimento encontra-se no capítulo Plano de Investimentos.

Endividamento

A AICEP não tem endividamento, financiamento externo, nem encargos financeiros daí decorrentes.

Pagamentos em atraso e Prazo médio de pagamentos

valores em dias

Indicador do Prazo Médio de Pagamentos (N.º de dias)	Execução	Orçamento	Estimativa
	2024	2025	
	5	9	9

valores em dias

Indicador do Prazo Médio de Pagamentos (N.º de dias)	Previsão			Var 2026-2025	
	2026	2027	2028	Valor	%
	9	8	8	0	0%

A Agência tem tido um bom desempenho no que diz respeito ao prazo médio de pagamentos. A AICEP não possui pagamentos em atraso.

VI. Contrato Programa/Contrato de Serviço Público/Contrato de Concessão de Serviço Público

Não aplicável.

VII. Plano de Investimentos

O plano de investimentos previsto para 2026-2028, assegurado por financiamento próprio e pelo financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), insere-se na estratégia reforço e desenvolvimento das capacidades operacionais e da diferenciação técnica, transformação digital, redimensionamento, remodelação ou modernização das instalações e equipamentos afetos a atividades da AICEP, bem como no processo de expansão da rede externa.

O plano de investimentos a realizar em 2026, no âmbito do plano plurianual 2026-2028, envolve um volume financeiro global de 1.441.256 euros, que se distribui pelas seguintes classes de investimento:

valores em euros

Investimento	REAL	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO		
	2024	2025		2026	2027	2028
Equipamento Bás. Informático e de Telecomunicações	1.785	62.500	5.000	85.693	30.500	100.000
Transportes Rodoviários	223.884	-		50.000		50.000
Equipamento Adm. Informático e de Telecomunicações	6.847	101.488	90.000	226.533	119.000	115.000
Software Informático	14.603	35.000	3.000	56.000	5.000	4.000
Equipamento de Reprografia	-	-				
Mobiliário de Escritório e de Arquivo	11.208	29.550	20.000	49.500	40.000	40.000
Outro Equipamento Administrativo	438	-	2.000	6.000	7.500	5.000
Equipamento de Decoração e Conforto, de Utilização comum	1.195	31.186	10.000	10.500	15.000	10.000
Outros Ativos Tangíveis	247	15.183	8.000		10.000	7.500
Ativos Intangíveis em Curso	178.144	1.725.375	977.637	957.029	-	-
Investimento não Financeiro	438.351	2.000.282	1.115.637	1.441.255	227.000	331.500

Todo o investimento é autofinanciado ou financiado por fundo comunitários. Não há recurso a endividamento externo.

A AICEP propõe-se substituir viaturas em determinados pontos da rede externa, prevendo um investimento de cerca de 50 mil euros em 2026. A opção pela aquisição, em detrimento do regime de aluguer operacional de viaturas (AOV), decorre do facto de em algumas geografias não ser possível celebrar contratos de aluguer de longa duração em condições adequadas.

As aquisições previstas implicarão o abate das viaturas substituídas, não representando, por isso, um aumento líquido da frota automóvel da Agência.

Este plano inclui um conjunto de investimentos no âmbito de transformação digital que a AICEP tem vindo a desenvolver nos últimos anos, sendo que este terá em 2026 a sua fase final de execução (Ativos Intangíveis em Curso). Estes investimentos são na sua maioria financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR 2021-2026) da Componente 19 dirigida a novas ferramentas digitais para os clientes externos e colaboradores internos da Agência. Os investimentos previstos para 2026 repartem-se do seguinte modo:

Investimentos com cofinanciamento comunitário (PRR)	Orçamento	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
Componente 19 - Ferramentas Digitais					
<u>Desenvolvimento de Portais</u>					
Solução Integrada de Negócio Inov Contacto	60.000	30.000	30.000		
Plataforma de Gestão de Incentivos +	398.914	199.457	199.457		
Solução MyAicepStaff CRM Transversal	340.000	170.000	170.000		
<u>Ferramentas Digitais de Apoio ao Com. Externo</u>					
Academia Digital AICEP	91.818	45.909	45.909		
<u>Infraestrutura Cloud e segurança</u>					
Infraestrutura Cloud	45.153	22.577	22.577		
Equipamentos para utilizadores de projeto	109.704	54.852	54.852		
	1.045.589	522.795	522.795		

Abaixo encontra-se o Plano dos investimentos cofinanciados de 2025 a 2028:

Plano de investimentos

valores em euros

Investimentos	Notas	ORÇAMENTO	ESTIMATIVA	PREVISÃO						
		2025		2026_1T	2026_2T	2026_3T	2026_4T	2026	2027	2028
Componente 19 - Ferramentas digitais		1.463.375	977.637	522.795	522.795	0	0	1.045.589	0	0
Financiamento PRR (C19)		1.463.375	977.637	522.795	522.795	0	0	1.045.589	0	0
Financiamento Receitas Próprias		0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAL estimado (em €)	2.023.226,07									
Componente 16 - Exportar On-Line		262.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamento PRR (C16)		262.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamento Receitas Próprias		0	0	0	0	0	0	0	0	0
VAL estimado (em €)	0,00									
Investimentos de natureza geral		274.907	138.000	98.917	98.917	98.917	98.917	395.666	227.000	331.500
Financiamento Receitas Próprias		274.907	138.000	98.917	98.917	98.917	98.917	395.666	227.000	331.500
Todo o investimento é autofinanciado ou financiado por fundo comunitários. Não há recurso a endividamento externo.	760.666,00									
Total investimento		2.000.282	1.115.637	621.711	621.711	98.917	98.917	1.441.255	227.000	331.500
Total financiamento		2.000.282	1.115.637	621.711	621.711	98.917	98.917	1.441.255	227.000	331.500

VIII. Quadro síntese de autorizações requeridas

Abaixo encontra-se a informação resumida sobre as autorizações solicitadas e relativamente às quais a AICEP requer que seja concedida a necessária autorização:

Autorizações necessárias	Fundamentação	Normativo Aplicável	Página do PAO
Aumento dos Gastos Operacionais	O aumento dos gastos operacionais previsto para 2026 justifica-se pelo atraso na execução integral das medidas aprovadas em 2025, resultante do processo de cativação e posterior descativação de verbas, que impediu a plena implementação das contratações e ajustamentos remuneratórios nesse exercício. A variação reflete, assim, o efeito anualizado das decisões já autorizadas, não representando um acréscimo estrutural de despesa.	Artigo 140.º do DLEO 2025 conjugado com o Ponto 3 das IEPAO 2026-2028	59
Aumento de gastos com a frota operacional	O aumento de encargos com a frota operacional decorre igualmente do efeito diferido dos cativos e descativos registados em 2025, que condicionaram a execução plena dos contratos e das substituições programadas de viaturas. O impacto previsto em 2026 traduz apenas a normalização do ciclo de execução e não o alargamento da frota.	Ponto 3 das IEPAO	62
Plano de investimentos	Solicita-se a aprovação do Plano de Investimentos	Ponto 3 das IEPAO	68
Participação Nacional Expo Belgrado 2027	A participação nacional na Expo Belgrado 2027 está alinhada com a estratégia Portugal 2030, focando-se na inovação, competitividade, conectividade digital, sustentabilidade e inclusão. Portugal consegue assim demonstrar o seu potencial na capacidade de transformação digital no desenvolvimento económico, inovação e sustentabilidade, necessários para os desafios da economia digital global, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas através do digital.	RCM	37 e 38

IX. Outros

Não aplicável.

Maria Madalena Oliveira e Silva

Presidente do Conselho de Administração



X. Anexos

i) Parecer do Órgão de Fiscalização e Despachos de autorização

O Parecer do Conselho Fiscal encontra-se em documento autónomo em separado.

ii) Despachos da Tutela financeira de dispensa do cumprimento dos princípios, com impacto na proposta PAO.

Autorização de utilização de indicador alternativo para aferição da eficiência operacional:



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

GSEInt - Saída 252
Data: 06-07-2018



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INTERNACIONALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exmo. Senhor
Dr. Luís Castro Henriques
Presidente do Conselho de Administração
Agência para o Investimento e Comércio
Externo de Portugal, E.P.E
Avenida 5 de Outubro, 101
1050-051 Lisboa

gedoc: AICEP. E-10/07/2018-09079

C/c: Secretária-Geral Adjunta da AICEP

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: GSEI/119/2018 ENT.: PROC. Nº:	06/07/2018

ASSUNTO: AICEP, E.P.E. - Plano de Atividades e Orçamento 2018.

Encarrega-me S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização de remeter a V. Exa., para os devidos efeitos, cópia do Despacho do S. Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, sobre o assunto em epígrafe, bem como parecer técnico da UTAM sobre o qual foi exarado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Filipe Ramalheira

Anexo: 0 mencionado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização
Palácio das Necessidades, Largo do Râlivas, 1399-030 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 394 60 00 EMAIL gseint@mne.gov.pt
www.portugal.gov.pt

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal**REPÚBLICA
PORTUGUESA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOUROGSEInt - Entrada:724
Data:05-07-2018
D3.6*Cc. Sel
C. Ramalheira
Dr. Filipe Ramalheira
Chefe do Gabinete
Secretário de Estado
Internacionalização*Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado da Internacionalização
Dr. Filipe Ramalheira
Largo do Rivas
1399-030 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 2676/2018

03-07-2018

ENT.: 2922 de 08-06-2018

PROC. Nº: 31.191/18

ASSUNTO: UTAM - Instrumentos Previsionais de Gestão 2018 da Agência para o Investimento e
Comércio Externo de Portugal, EPE

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa. cópia do Relatório de Análise n.º 161/2018 e anexos, de 07 de junho de 2018, da UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº521/18 - SET

"Concordo. Aprovo o Indicador de Eficiência Operacional proposto pela AICEP, inserido na plataforma SIRIEF a 10/05/2018.

Autorizo a realização do Investimento não financeiro previsto no ponto 1.D, até ao limite de 1.3M€ em 2018, condicionada à concessão dos fundos comunitários subjacentes ao financiamento.

Autorizo o aumento do conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e associados à frota automóvel, o aumento de 2 viaturas operacionais e o aumento dos encargos com pessoal, conforme proposto no ponto 1.G do presente Relatório e de acordo com as normas orçamentais previstas na Lei n.º 144/2017 de 29/12 e no Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15/5.

Autorizo o aumento de trabalhadores resultante da regularização ao abrigo do PREVPAP e a contratação de 13 novos trabalhadores para suprir as saídas ocorridas em 2017, bem como a substituição de trabalhadores para o desempenho de funções idênticas para colmatar eventuais saídas que vierem a ocorrer em 2018.

Remeta-se a Sua Exa o SEI.

Dê-se conhecimento à DGTF.

Álvaro Novo

3.7.2018"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, *e substitui*

Debona Rodrigues

Ana Brandão

AV

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 881 68 60 FAX + 351 21 881 72 09 EMAIL gabinete.sec@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt

Autorização para aumento da frota, aumento dos gastos operacionais e contratação de trabalhadores no ano 2025:

Despacho n.º 338/2025-SETF

Visto. Atento o exposto na presente Informação da UTAM, tratando-se de um ato estritamente necessário para assegurar a gestão dos negócios públicos, conforme ponto 1B *infra*, e nos termos solicitados, aprova-se o presente Relatório de Análise referente à proposta de PAO 2025-2027 da AICEP, no que respeita ao plano anual e ao plano de investimentos para o exercício de 2025, limitando-se o aumento dos gastos operacionais até ao valor máximo de € 53.332 mil em 2025, a contratação de 24 novos trabalhadores em 2025, limitando a 492 o total de trabalhadores em 2025, e a contratação em AOV de 9 viaturas operacionais em 2025, limitando a 37 o total de viaturas em 2025, conforme ponto 7 *infra*, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos legais por parte da empresa.

No que respeita o plano de investimentos para o exercício de 2025 (excluindo os que tenham financiamento comunitário), todos cuja execução se inicie em 2025 e ultrapasse o presente exercício, apenas estão autorizados os investimentos com financiamento já assegurado.

Remeta-se para o Senhor SEE para devolução do despacho assinado em caso de concordância e dê-se conhecimento à UTAM (a qual deverá comunicar ao proponente o teor deste Despacho e do Despacho conjunto, após a aprovação do PAO 2025 da AICEP) e à DGTF.

João
Silva
Lopes

Assinado de
forma digital por
João Silva Lopes
Dados:
2025.03.26
16:24:39 Z



ii) Demonstrações financeiras previsionais

(Triénio de 2025-2027, desagregadas por trimestre no ano de 2025)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do Informação financeira.



iii) Planificação de recursos humanos

(Triénio de 2025-2027)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do Informação financeira.



iv) Planeamento financeiro

(Triénio de 2025-2027)

Os quadros encontram-se no Enquadramento do Informação financeira.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

v) Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão material propostos pela empresa

Não aplicável, a AICEP não tem novos projetos em 2025, tendo todos iniciado em anos anteriores.



vi) Portarias de extensão de encargos já emitidas relativamente a investimentos



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Portaria n.º 741/2022

Sumário: Autoriza o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir nos anos de 2022, 2023 e 2024 os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

Neste âmbito, compete à AICEP, E. P. E., realizar as ações necessárias à conservação e manutenção do património que a constitui e desenvolver procedimentos de aquisição de bens e serviços, sendo que para a prossecução das suas missões e atribuições diagnosticou a necessidade de adquirir serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform, no âmbito da componente C19 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, código de investimento TDC19 -i01, no projeto TD-C19-i01-m13 — Infraestrutura Cloud, pelo período de 20 meses, atendendo a que o termo do contrato atualmente em vigor ocorrerá no final de dezembro de 2022 ou quando se esgotar o preço contratual, caso este facto se concretize em momento anterior.

Considerando que se afigura como indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para o normal funcionamento da AICEP, E. P. E., e para o correto funcionamento das suas aplicações e infraestruturas atuais, atendendo a que se trata da abertura de procedimento relativo a despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, e que, nos termos do regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a autorização de assunção de encargos plurianuais concedida nos termos do seu artigo 6.º, é objeto de publicação no *Diário da República* através de portaria do membro do Governo responsável pela área setorial em causa.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 4, conjugada com o ponto 3 do n.º 3 do Despacho n.º 6550/2022, de 24 de maio, o seguinte:

1 — Fica o Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2022, 2023 e 2024 os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de Cloud Computing na Google Cloud Platform, no âmbito da componente C19 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, por um período de 20 meses, no montante máximo global de € 213 344,60 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

a) Ano de 2022 — € 7979,84 (sete mil, novecentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;



b) Ano de 2023 — € 118 276,33 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2024 — € 87 088,43 (oitenta e sete mil, oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de outubro de 2022. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

315821158



vii) Plano de Restruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação

Não aplicável.

viii) Outros

Declaração de Conformidade



Anexo à Circular OE2026
Série A N.º 1412

Anexo X Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento

Programa:	006
Ministério:	Ministério da Economia e Coesão Territorial
Designação Serviço:	AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE
Código Serviço:	5884

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 e Demonstração de Desempenho Orçamental foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço ☒
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela ☒
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), refletida no mapa de encargos plurianuais, por fontes de financiamento ☒
- Demonstrações financeiras previsionais * ☒
- Parecer do órgão de fiscalização ** ☐
- Documento comprovativo do NIPC/NIF *** ☒
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA) ☒
- Declara-se que as demonstrações financeiras previsionais se encontram em conformidade com as orientações do acionista. ***** ☒
- Declara-se que esta entidade, no que se refere a investimentos estruturantes, conforme se estabelece nos pontos 51 e 52 (selecionar alternativa):
 - A – Não desenvolve investimentos que se integram nos investimentos estruturantes ☒
 - B – Desenvolve investimentos que se integram nos investimentos estruturantes e procedeu à sua inscrição ao nível do «projeto» ☐
- Declara-se que estão vertidas no Projeto de Orçamento todas as receitas e despesas enquadradas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, se aplicável. ☒
- Declara-se que estão vertidas no Projeto de Orçamento todas as despesas enquadradas no âmbito dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030. ☒

O responsável máximo do serviço

Madalena Oliveira e Silva
Assinado de forma digital por Madalena Oliveira e Silva
Data: 2025.08.01 11:14:27 +01'00'

(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

**Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/2022, relativa à EXPO 2025 OSAKA****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2022**

Sumário: Define o modelo geral da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, designa o comissário-geral de Portugal e aprova o orçamento geral.

A cidade de Osaka, no Japão, será anfitriã da Exposição Mundial que decorrerá de 13 de abril a 13 de outubro de 2025, a Expo 2025 Osaka Kansai, supervisionada pelo Bureau International des Expositions subordinada ao tema «*Designing Future Society for Our Lives*» e aos subtemas (i) «*Saving Lives*», (ii) «*Empowering Lives*» e (iii) «*Connecting Lives*», alinhados com a Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A exposição constituirá uma oportunidade para que os países participantes de todo o mundo, que reúnem diferentes culturas, possam partilhar experiências inovadoras e desenvolver esforços conjuntos que permitam ultrapassar a crise global provocada pela pandemia e refletir sobre a proteção da vida humana, contribuindo para uma sociedade mais justa nas áreas económica e social.

Portugal aceitou o convite para participar nesta exposição mundial, tendo em conta as centenárias relações bilaterais com o Japão, a localização estratégica da Expo e o potencial que o Japão representa, uma das maiores economias do mundo e um dos maiores centros de negócios na Ásia. É também uma oportunidade para reforçar a divulgação da cultura e da economia portuguesas, importando dar início à definição do modelo de participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai.

Atendendo ao teor da iniciativa, a responsabilidade pela organização da participação portuguesa é da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), nos termos do artigo 5.º dos respetivos estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar no membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros a competência para supervisionar e coordenar, a nível governamental, os trabalhos de conceção e execução da participação portuguesa na Exposição Mundial de Osaka em 2025 (Expo 2025 Osaka Kansai).

2 — Criar uma equipa de coordenação composta por um comissário-geral e um vice-comissário de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai, pelo diretor da Direção Expo e Eventos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), pelo Embaixador de Portugal no Japão e por um conselheiro especial.

3 — Designar, por inerência, o presidente do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para exercer as funções de comissário-geral de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai, a quem compete a coordenação e a definição estratégica da participação portuguesa, em todas as suas fases e vertentes, sendo especificamente responsável por:

a) Representar Portugal perante as entidades nacionais e internacionais, em tudo o que esteja relacionado com a participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai;

b) Gerir as atividades tendentes à execução do programa da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, incluindo a negociação com as entidades internacionais competentes dos termos desta participação, de modo a assegurar o exato cumprimento das orientações governamentais;

c) Elaborar e remeter ao Governo um relatório semestral das atividades desenvolvidas, bem como um relatório final de balanço da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, o qual deve ser remetido até 31 de março de 2026 e incluir a proposta de destino a dar ao pavilhão de Portugal.



4 — Determinar que as funções de vice-comissário de Portugal para a Expo 2025 Osaka Kansai são exercidas por um vogal do conselho de administração da AICEP, E. P. E., no âmbito das respetivas atribuições executivas, a designar pelo mesmo órgão, e a quem compete coadjuvar o comissário-geral, nomeadamente nas competências previstas nos n.ºs 3 e 8.

5 — Designar o Dr. Rolando Borges Martins como conselheiro especial da Expo 2025 Osaka Kansai, cuja nota curricular consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, pelo período entre a data da aprovação da presente resolução e 31 de dezembro de 2025.

6 — Criar um grupo de trabalho interministerial com o propósito de contribuir para a definição dos objetivos estratégicos globais da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, composto por representantes, efetivos e suplentes, das seguintes entidades e áreas governativas:

- a) Um representante do membro do Governo responsável pela área da digitalização e da modernização administrativa;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros;
- c) Um representante do membro do Governo responsável pela área da economia e do mar;
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da cultura;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior;
- f) Um representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática;
- g) Um representante do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e da habitação;
- h) Um representante do membro do Governo responsável pela área da coesão territorial;
- i) Um representante do membro do Governo responsável pela área da agricultura e alimentação;
- j) Um representante da AICEP, E. P. E.;
- k) Um representante do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

7 — Determinar a criação de um conselho consultivo (CC), composto por personalidades e líderes de opinião de vários setores da sociedade civil, designadamente da área cultural, empresarial, científica e académica, a fim de discutir temas afetos à participação portuguesa e de emitir pareceres sobre questões que lhe sejam dirigidas pelo comissário-geral de Portugal.

8 — Estabelecer que podem ser convidadas a participar nas reuniões do CC, a título excecional, outras personalidades ou entidades, públicas ou privadas, cuja presença beneficie os trabalhos de organização da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai.

9 — Determinar que o comissário-geral, com possibilidade de delegação no vice-comissário, preside e convoca o CC e o grupo de trabalho interministerial, os quais terão reuniões periódicas, conforme calendário a estabelecer na primeira reunião de cada um destes órgãos.

10 — Incumbir o comissário-geral de Portugal de submeter ao Governo, no prazo máximo de 120 dias a contar da data da aprovação da presente resolução, uma proposta de modelo institucional e de programa de atividades para a participação portuguesa naquele evento, a aprovar por resolução do Conselho de Ministros, sem prejuízo do início imediato dos trabalhos preparatórios, designadamente relativos ao projeto, ao tema da participação e aos contactos institucionais com a organização.

11 — Determinar que a equipa de coordenação é coadjuvada, na sua missão, pela AICEP, E. P. E.

12 — Autorizar a AICEP, E. P. E., a realizar a despesa relativa à celebração dos contratos para conceção e construção do Pavilhão de Portugal no âmbito da participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, e demais despesas com a aquisição de bens e serviços, para os anos de 2023 a 2026, até ao montante máximo global de 21 000 000 00 euros, acrescido do valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, quando aplicável.

13 — Determinar que os encargos plurianuais resultantes do disposto no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2023 — € 4 174 271,00;
- b) 2024 — € 6 691 396,00;



- c) 2025 — € 8 322 813,00;
d) 2026 — € 1 811 520,00.

14 — Estabelecer que o financiamento dos montantes fixados no número anterior necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos para a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, assim como para a realização do programa de atividades a que se refere o n.º 10, é assegurado através do recurso ao saldo de gerência da AICEP, E. P. E., para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, devendo os montantes referidos para cada ano económico ser acrescidos do saldo apurado e valores não executados no ano que antecede.

15 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, determinar a inscrição nos orçamentos da AICEP, E. P. E., para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 dos valores necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos para a participação de Portugal na Expo 2025 Osaka Kansai, bem como para a realização do programa de atividades a que se refere o n.º 10.

16 — Determinar que a despesa a executar no presente ano, desde a entrada em vigor da presente resolução, será definida e regulada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e das finanças.

17 — Fixar, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua redação atual, a comissão de gestão no montante de 5 % do orçamento global entre os anos de 2023 a 2026 dos valores referidos no n.º 13.

18 — Estabelecer que os designados para a equipa de coordenação, para o conselho consultivo, como para o grupo de trabalho a que se refere o n.º 6, não auferem qualquer remuneração ou abono, independentemente da respetiva natureza, pelo exercício das suas funções.

19 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de dezembro de 2022. — O Primeiro-Ministro,
António Luís Santos da Costa.



Resolução de Conselho de Ministros n.º 39-A/2025, relativa ao Regime Contratual de Investimento - Reforça o sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39-A/2025

Sumário: Reforça o sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento.

Com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril, o Governo português estabeleceu um quadro de incentivos financeiros a projetos de investimento de grandes empresas que, não sendo passíveis de enquadramento no âmbito do Regulamento (UE) 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no Regime Contratual de Investimento (RCI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro.

A referida resolução contempla uma verba anual máxima de 150 milhões de euros, abrangendo os projetos de grandes empresas enquadráveis no RCI, que se destina, nos termos do n.º 4 dessa resolução, às tipologias «Inovação Produtiva» e «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico».

Com a entrada em vigor, em 1 de março de 2024, do Regulamento (UE) 2024/795, que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), foi introduzida uma flexibilidade acrescida no âmbito do financiamento de projetos promovidos por grandes empresas através de fundos europeus tendo em vista apoiar o desenvolvimento ou o fabrico de tecnologias críticas em toda a União, ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, nos setores (i) das tecnologias digitais, incluindo as que contribuem para as metas e os objetivos do Programa Década Digital para 2030, projetos plurinacionais na aceção do ponto 2 do artigo 2.º da Decisão (UE) 2022/2481, e inovação de tecnologia profunda, (ii) das tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos, incluindo tecnologias de impacto zero na aceção do Regulamento Indústria de Impacto Zero e (iii) das biotecnologias, incluindo medicamentos constantes da lista da União de medicamentos críticos e respetivos componentes.

Neste contexto, encontra-se em curso a segunda reprogramação do Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE2030), aprovado por decisão de execução da Comissão Europeia C(2024) 5893 de 14 de agosto de 2024, justificada pelos resultados da revisão intercalar prevista no artigo 18.º do Regulamento de Disposições Comuns (RDC) e, muito particularmente, da mobilização de parte significativa dos recursos financeiros do Programa para a prossecução das prioridades e objetivos de reforço da competitividade da economia europeia estabelecidos na Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), a qual alarga a possibilidade de financiamento de projetos de investimento de grandes empresas através de fundos europeus.

Adicionalmente, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024, de 26 de março, o Conselho de Ministros determinou a criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do RCI e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, adotado pela Comissão Europeia através da Comunicação 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, no qual são previstas, entre outras, medidas para acelerar investimentos em setores estratégicos para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas, mobilizando, para o efeito, uma verba de 1000 milhões de euros, a aplicar até 31 de dezembro de 2025, igualmente passível de financiamento através de fundos nacionais.

Nessa sequência, após notificação à Comissão Europeia, foi aprovado o Regime de Auxílios SA.113456, o qual considera o montante referido com origem no Orçamento do Estado. Assim, através da Portaria n.º 306-A/2024/1, de 27 de novembro, foi criado o sistema de incentivos «Investimentos em Setores Estratégicos».

De modo a conferir maior racionalidade orçamental, transparência, simplificação e monitorização da aplicação dos fundos públicos ao financiamento de projetos de investimento não passíveis de financiamento através de fundos europeus mas enquadráveis do RCI, importa congrega-los num só ato formal as regras de aplicação das fontes de financiamento nacionais alocadas a este Regime.

Importa, por isso, proceder à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2023, de 27 de dezembro, determi-



nando que o seu objeto é o financiamento, por fundos nacionais, de todos os projetos de investimento enquadráveis no RCI que, independentemente dos sistemas de incentivos e das tipologias em que se inserem, não sejam passíveis de financiamento por fundos europeus nos termos da regulamentação europeia e nacional em vigor.

Desta forma, procede-se à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril, na sua redação atual, bem como à revogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024, de 26 de março.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023, de 19 de abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2023, de 27 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

«1 — Alocar ao Regime Contratual de Investimento (RCI):

a) Até ao final do período de vigência do atual Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, uma verba anual máxima de € 1 50 000 000, em termos de compromisso, a qual, não sendo comprometida em cada ano, transita para o ano seguinte, com vista ao financiamento de projetos de grandes empresas ao abrigo dos sistemas de incentivos às empresas que, não sendo passíveis de enquadramento no âmbito do Regulamento (UE) 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no RCI;

b) Até 31 de dezembro de 2025, uma verba até € 1 000 000 000, em termos de compromisso, com vista ao financiamento de projetos ao abrigo do sistema de incentivos 'Investimentos em Setores Estratégicos' aprovado pela Portaria n.º 306-A/2024/1, de 27 de novembro, no âmbito do RCI, alocando verbas, a título de incentivos financeiros, de natureza reembolsável ou não reembolsável, em função da tipologia de projetos e do resultado da análise dos indicadores de avaliação e desempenho dos promotores que a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), realize, sem prejuízo da possibilidade de recurso a garantias sobre empréstimos ou benefícios fiscais dependendo do quadro legal aplicável.

2 — Determinar que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados por fontes de financiamento com origem:

a) Relativamente à verba prevista na alínea a) do número anterior:

i) No Orçamento do Estado;

ii) Em reembolsos e recuperações de períodos de programação anteriores, já encerrados, após salvaguardados os compromissos previstos no âmbito dos períodos de programação anteriores, bem como os necessários para garantir o encerramento do PT 2020;

iii) Em reembolsos e recuperações provenientes de operações financiadas ao abrigo da presente resolução, os quais serão exclusivamente afetos ao reforço da sua dotação;

b) Relativamente à verba prevista na alínea b) do número anterior:

i) No Orçamento do Estado;

ii) Em receitas próprias da AICEP, E. P. E., e/ou saldos de receitas próprias dos organismos da área governativa da economia, exceto os provenientes de saldos de reembolsos de beneficiários de fundos europeus, bem como em fundos europeus, em função da sua elegibilidade e da natureza dos investimentos.

3 — Delimitar que as verbas já alocadas e a alocar ao RCI em qualquer das suas modalidades não podem ser afetas a nenhum outro objetivo de política pública.

4 — Instituir que o perfil plurianual e o seu financiamento são determinados em função dos indicadores de resultado e desempenho dos projetos, consoante a sua maturidade, e sob proposta daquela



Agência, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia.

5 — Autorizar a AICEP, E. P. E., atendendo às suas competências exclusivas em matéria de promoção das condições propícias à captação, realização, análise e acompanhamento de projetos de investimento de origem nacional ou estrangeira, bem como às competências de representação do Estado Português, que lhe estão cometidas ao abrigo do RCI, a inscrever no seu orçamento, sob proposta fundamentada, nos termos do número anterior, as verbas referidas no n.º 1 para reforço do financiamento dos projetos enquadráveis no RCI, que resultem da sua melhor avaliação quanto ao efeito de incentivo e custo de oportunidade inerentes, e alinhamento com as prioridades setoriais definidas.

6 — Determinar que a atribuição de incentivos financeiros ao abrigo da presente resolução segue o disposto no RCI, no respeito pelos enquadramentos europeus e nacionais dos sistemas de incentivos às empresas aplicáveis.

7 — Determinar que compete à autoridade de gestão do Programa Temático Inovação e Transição Digital, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, a gestão, o acompanhamento e a execução dos apoios financeiros atribuídos no âmbito e nos termos do RCI, bem como a remessa, até 31 de março de cada ano, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia, da síntese de execução anual dos projetos, apoiados ao abrigo da presente resolução, dos relevantes indicadores de resultado, sem prejuízo do exercício das demais competências que lhe sejam atribuídas ao abrigo da regulamentação aplicável.

8 — (Anterior n.º 6.)

9 — (Anterior n.º 7.)»

2 — Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024, de 26 de março, e determinar que todas as referências que lhe são feitas devem ter-se por substituídas pela referência à presente resolução.

3 — Estabelecer que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de março de 2025. — O Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

118782973



Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2023, relativa ao Regime Contratual de Investimento



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023

Sumário: Visa estabelecer um sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento.

A Estratégia Portugal 2030 (Estratégia PT 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, procura estabelecer «um quadro estratégico robusto que promova a recuperação da economia nacional, crie as condições de suporte a um país mais resiliente a futuros choques externos, e contribua decisivamente para um processo de convergência externa de Portugal com a Europa, assegurando simultaneamente a coesão e resiliência social e territorial interna».

A segunda agenda temática «digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento», da Estratégia PT 2030 visa, de forma transversal, promover uma recuperação e um crescimento inteligente, sustentável da economia portuguesa, fomentar maior convergência social e territorial, reforçar decisivamente o valor acrescentado nacional, alicerçado nas qualificações, no conhecimento, na digitalização e na inovação. Esta Agenda define-se designadamente, por o aumento da despesa total em investigação e desenvolvimento (I&D) para 3 % do produto interno bruto (PIB) em 2030, o aumento das exportações de bens e serviços, perspetivando-se atingir um volume de exportações equivalente a 53 % do PIB na segunda metade desta década, com enfoque no desempenho da balança tecnológica, e o reforço da atração de investimento direto estrangeiro (IDE).

Conforme suprarreferido, é, neste contexto, atribuído particular enfoque ao reforço do investimento empresarial e à promoção de uma maior eficácia dos processos produtivos, designadamente através da digitalização e da incorporação de conhecimento, na capacitação dos recursos humanos e na melhoria da qualidade das instituições e do ambiente de negócios em geral. Materializa-se, assim, uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões, desde logo, no que se refere à indústria e aos serviços, com particular foco nos serviços transacionáveis, conjugando a qualificação do tecido existente com a sua transformação estrutural por via da atração de novo investimento estruturante, bem como da dinamização do empreendedorismo.

É, ainda, assumida a meta de criação das condições para melhorar a atratividade de Portugal enquanto destino para o IDE e para o apoio ao investimento empresarial, dos vários setores, em fatores de competitividade sofisticados centrados na capacidade de resposta rápida aos mercados, com base na disponibilidade de novas tecnologias suportadas na digitalização e no desenvolvimento de novos produtos ou soluções para cadeias de valor.

Neste âmbito, é sublinhada a necessidade de catalisação de novo investimento estruturante (*greenfield* e reinvestimento), em particular IDE, incluindo da diáspora, que acelere a transformação estrutural da economia, com especial foco na indústria transformadora e nos setores transacionáveis, inovadores e disruptivos, que apostem na sustentabilidade e que se encontrem expostos à concorrência internacional.

Apesar do elevado impacto económico dos investimentos realizados por micro, pequenas e médias empresas (PME), que aliás representam a quase totalidade do tecido empresarial português, é inegável a importância que as grandes empresas assumem no panorama económico nacional, tendo em conta a sua maior capacidade de acesso a mercados internacionais, de arrastamento de outros investimentos e a relevância do valor socioeconómico que criam e desenvolvem na região em que se implantam, o que se traduz numa maior eficácia da alocação de recursos públicos na perspetiva de aceleração de projetos de investimento que, a um ritmo mais elevado e constante, estimularão a economia nacional.

Não obstante este contexto, o Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, embora permitindo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do seu artigo 5.º, o apoio a grandes empresas no âmbito de atividades de investigação e inovação, quando envolvam a cooperação com PME, apresenta-se mais restritivo do que a regulamentação precedente, no que se refere ao apoio a projetos de investimento de grandes empresas.



Por outro lado, quer o Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), previsto no Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, quer o atual Mapa de Auxílios Estatais com finalidade regional para Portugal para o período 2022-2027, aprovado pela Decisão C (2022) 601, de 8 de fevereiro, permitem os apoios a grandes empresas no respeito pelas taxas máximas aplicáveis a cada uma das regiões NUTS 3 (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos 3), nos termos e condições ali definidos no anexo à referida decisão comunitária.

Acresce que, no âmbito da Comunicação da Comissão sobre o Novo Quadro Temporário de Crise e Transição apresentado pela Comissão Europeia, relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, que promove medidas de apoio em setores fundamentais para a transição rumo a uma economia neutra em carbono, bem como das recentes alterações ao RGIC, é introduzida uma maior flexibilidade que permite aos Estados-Membros a adoção de medidas de apoio a investimentos estruturantes que contribuam para os objetivos visados. No mesmo âmbito, é igualmente reforçada a necessidade dos Estados-Membros de disporem de fundos nacionais para atração de investimento externo que não seja elegível a fundos comunitários, quando exista um risco real de desvio de investimentos para fora do território europeu, devendo-se, portanto, a promoção de uma maior autonomia estratégica, através do encurtamento das cadeias de produção do espaço europeu.

Importa, consequentemente, assegurar a manutenção, no período de programação 2021-2027, da possibilidade de atribuição de incentivos financeiros a grandes empresas suportados por fundos nacionais (incluindo os provenientes dos exercícios orçamentais anuais), para apoiar o desenvolvimento de projetos de investimento que, não sendo passíveis de caírem no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no Regime Contratual de Investimento (RCI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, desde que respeitem o enquadramento europeu de auxílios de Estado, conforme acima referido.

Desta forma, garante-se, no período de programação 2021-2027, a continuidade do apoio ao investimento, ao emprego e à atividade económica das grandes empresas, assegurando-se a manutenção da concessão de incentivos financeiros a projetos com efeito estruturante, enquadráveis no RCI, que aumentem a oferta de bens e serviços inovadores, que fomentem a procura de bens complementares noutros setores e que tenham efeitos de arrastamento em diferentes agentes económicos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alocar ao Regime Contratual de Investimento (RCI), até ao final do período de vigência do atual Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, uma verba anual máxima de € 150 000 000, em termos de compromisso, com vista ao financiamento de projetos de grandes empresas ao abrigo dos sistemas de incentivos às empresas que, não sendo passíveis de enquadramento no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, têm enquadramento no RCI.

2 — Determinar que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados, por fontes de financiamento com origem:

- a) No Orçamento do Estado;
- b) Em reembolsos e recuperações de períodos de programação anteriores, já encerrados, após salvaguardados os compromissos previstos no âmbito dos períodos de programação anteriores, bem como os necessários para garantir o encerramento do PT 2020;
- c) Em reembolsos e recuperações provenientes de operações financiadas ao abrigo da presente resolução, os quais serão exclusivamente afetos ao reforço da sua dotação.

3 — Autorizar a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), atendendo às suas competências exclusivas em matéria de promoção das condições propícias à captação, realização, análise e acompanhamento de projetos de investimento,



de origem nacional ou estrangeira, bem como às competências de representação do Estado Português, que lhe estão cometidas ao abrigo do RCI, a inscrever no seu orçamento a verba referida para reforço do financiamento dos projetos de grandes empresas, enquadráveis no RCI.

4 — Determinar que a atribuição de incentivos financeiros ao abrigo da presente resolução segue o disposto no RCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, no respeito pelos enquadramentos europeus e nacionais dos sistemas de incentivos às empresas aplicáveis, destinando-se às tipologias de operação inovação produtiva e investigação e desenvolvimento.

5 — Determinar que compete à autoridade de gestão do Programa Temático Inovação e Transição Digital, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, a gestão, o acompanhamento e a execução dos apoios financeiros atribuídos no âmbito e nos termos do RCI.

6 — Determinar que compete à AICEP, E. P. E., para além da análise e do acompanhamento dos projetos de investimento, a respetiva contratualização e a realização dos pagamentos dos incentivos atribuídos aos projetos a financiar.

7 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de março de 2023. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

116374583



Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2024, relativa ao Regime Contratual de Investimento



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024

Sumário: Determina que se proceda à criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição.

A Comissão Europeia, através da Comunicação 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, determinou um Quadro Temporário de Crise e Transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia, no qual são previstas, entre outras, medidas para acelerar investimentos em setores estratégicos para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas, designadamente para apoio à produção de baterias, painéis solares, turbinas eólicas, bombas de calor, eletrolisadores e equipamentos para captura, utilização e armazenamento de carbono, bem como as respetivas componentes essenciais e matérias-primas críticas conexas. A aplicação destas medidas de apoio está limitada, em termos de horizonte temporal, à data de 31 de dezembro de 2025, como data-limite para as diferentes decisões de aprovação.

No âmbito da atividade de captação de investimento estruturante para Portugal, está identificado um conjunto alargado de manifestações de interesse de potenciais investidores, de múltiplas origens, que podem configurar Grandes Projetos Estratégicos para o País, envolvendo uma escala de investimento muito significativa, e cuja abrangência é tendencialmente convergente com o nível de execução verificada no horizonte dos sete anos precedentes em medidas ao nível do Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação, nas diferentes prioridades de investimento no âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI), bem como do investimento elegível contratado no âmbito da Inovação Produtiva – RCI.

Tendo em conta os especiais impactos esperados destes projetos do ponto de vista económico e social e também, em particular, o contributo que podem aportar para os objetivos de reforço do investimento em setores estratégicos, com indústria descarbonizada e circular, alavancada na transição energética e o desenvolvimento de uma economia de dados, ancorada na transição digital, importa criar as condições para fixar estes investimentos em Portugal.

Face à avaliação levada a cabo pelo Governo quanto às referidas manifestações de interesse, a concessão de incentivos financeiros adequados à dimensão destes Grandes Projetos Estratégicos é fator crítico a uma decisão positiva de realização destes investimentos em Portugal. Por outro lado, considerando o prazo limite de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) até 2026, o Governo avaliou igualmente que a concretização destes Grandes Projetos Estratégicos se estenderia inevitavelmente para além do horizonte temporal do PRR. Com a aprovação da RCM n.º 34/2023, de 19 de abril, foi já atribuído ao Regime Contratual de Investimento uma verba anual de 150 milhões de euros por um período de 5 anos, num total de 750 milhões de euros.

Neste contexto, e ao abrigo do Regime Contratual de Investimento, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e atenta a recente flexibilização das regras dos Auxílios de Estado, determinam-se medidas que permitam a captação destes investimentos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 – Determinar que se proceda à criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI) e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição, com um orçamento estimado de 1000 milhões de euros, alocando verbas, a título de incentivos financeiros, de natureza reembolsável ou não reembolsável, em função da tipologia de projetos e do resultado da análise dos indicadores de avaliação e desempenho dos promotores que a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), realize cuja execução financeira decorrerá até 2030, sem prejuízo da possibilidade de recurso a garantias sobre empréstimos ou benefícios fiscais dependendo do quadro legal aplicável.



2 — Definir que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados, por fontes de financiamento, com origem no Orçamento do Estado e em receitas próprias da AICEP, E. P. E., e saldos de receitas próprias dos organismos da área governativa da economia, exceto os provenientes de saldos de reembolsos de beneficiários de fundos europeus, bem como em fundos europeus, em função da sua elegibilidade e da natureza dos investimentos.

3 — Delimitar que as verbas já alocadas e a alocar ao RCI em qualquer das suas modalidades, não podem ser afetadas a nenhum outro objetivo de política pública.

4 — Instituir que o perfil plurianual e o seu financiamento são determinados em função dos indicadores de resultado e desempenho dos projetos, consoante a sua maturidade, e sob proposta daquela Agência, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia.

5 — Autorizar a AICEP, E. P. E., atendendo às suas competências exclusivas em matéria de promoção das condições propícias à captação, realização, análise e acompanhamento de projetos de investimento, de origem nacional ou estrangeira, bem como às competências de representação do Estado Português, que lhe estão cometidas ao abrigo do RCI, a inscrever no seu orçamento, sob proposta fundamentada, nos termos do número anterior, as verbas para reforço do financiamento dos projetos de grandes empresas, enquadráveis no RCI, que resultem da sua melhor avaliação quanto ao efeito de incentivo e custo de oportunidade inerentes, e alinhamento com as prioridades setoriais definidas.

6 — Determinar que a atribuição de incentivos financeiros ao abrigo da presente resolução segue o disposto no RCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, no respeito pelos enquadramentos europeus e nacionais dos sistemas de incentivos às empresas aplicáveis.

7 — Designar que compete à autoridade de gestão do Programa Temático Inovação e Transição Digital, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, a gestão, o acompanhamento e a execução dos apoios financeiros atribuídos no âmbito e nos termos do RCI, bem como a remessa, até 31 de março de cada ano, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia, da síntese de execução anual dos projetos, apoiados ao abrigo da presente resolução, bem como dos relevantes indicadores de resultado.

8 — Determinar que compete à AICEP, E. P. E., para além da análise e do acompanhamento dos projetos de investimento, a respetiva contratualização e a realização dos pagamentos dos incentivos atribuídos aos projetos a financiar.

9 — Estabelecer que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de fevereiro de 2024. — O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

117509636

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024

Despachos do SEAO relativos à utilização de Saldos de Gerência – Aviso 11 (RCI)

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal**REPÚBLICA
PORTUGUESA**GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DO ORÇAMENTODESPACHO N.º *458* /2021/SEO

A AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, no âmbito das suas atribuições, procede à atribuição de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento enquadráveis no Regime Contratual de Investimento (RCI), que contribuem de forma estruturante para o desenvolvimento e competitividade da economia portuguesa e para a dinâmica de investimento empresarial. Contudo, a capacidade de financiamento destes projetos através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) alocados ao sistema de incentivos às empresas encontra-se condicionada de acordo com informação prestada pelo gabinete do senhor Secretário de Estado da Internacionalização, em resultado do final do período de vigência do Portugal 2020, propondo-se o recurso excecional a outras fontes de financiamento para colmatar a insuficiência dos FEEI.

De facto, para além da aproximação do final do quadro comunitário, o atual contexto de crise sanitária, económica e financeira provocada pela pandemia da doença COVID tem exigido a adoção de medidas de política excecionais e urgentes para fazer face à situação epidemiológica e suas consequências, colocando grande pressão nas contas públicas, cujos efeitos se repercutem na dívida pública e no défice.

Neste contexto, atendendo à excecionalidade do pedido e à relevância do financiamento de projetos de investimento com a natureza em causa, autorizo através da solução orçamental proposta, a inscrição e aplicação saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 «Saldos de reembolsos de fundos europeus», exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecidos no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 35 milhões de euros.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 29 de abril de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

GP_P1670/2021



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 1628/2021/SEO

A AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE, no âmbito das suas atribuições, procede à atribuição de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento enquadráveis no Regime Contratual de Investimento (RCI), que contribuem de forma estruturante para o desenvolvimento e competitividade da economia portuguesa e para a dinâmica de investimento empresarial. Contudo, a capacidade de financiamento destes projetos através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) alocados ao sistema de incentivos às empresas encontra-se condicionada, de acordo com informação prestada pelo gabinete do senhor Secretário de Estado da Internacionalização, em resultado do final do período de vigência do Portugal 2020, propondo-se o recurso excecional a outras fontes de financiamento para colmatar a insuficiência dos FEEI.

De facto, para além da aproximação do final do quadro comunitário, o atual contexto de crise sanitária, económica e financeira provocada pela pandemia da doença COVID tem exigido a adoção de medidas de política excecionais e urgentes para fazer face à situação epidemiológica e suas consequências, colocando grande pressão nas contas públicas, cujos efeitos se repercutem na dívida pública e do défice.

Neste contexto, atendendo à excecionalidade do pedido e à relevância do financiamento de projetos de investimento com a natureza em causa, autorizo através da solução orçamental proposta, a inscrição e aplicação de saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 “Saldos de reembolsos de fundos europeus”, exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 45 milhões de euros.

Dê-se conhecimento à DGO.

Lisboa, 22 / 11 / 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

P 2413/2021

MJV



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º **830** /2023/SEO

Considerando que:

1. A situação de *overbooking* do PT 2020 não permitiu a aprovação de projetos referentes a avisos já lançados do Regime Contratual de Investimento (RCI), designadamente do Aviso n.º 11/SI/2021;
2. O despacho da Senhora Ministra da Presidência e do Senhor Ministro da Economia e do Mar, datado de 24/04/2023, "*Determina a afetação de reembolsos dos Sistemas de Incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) a projetos do Regime Contratual de Investimento do Sistema de Incentivos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico*", com efeitos a 31/12/2022;
3. O Parecer da DGO n.º 2644/2023 confirma designadamente que:
 - i) *os montantes que deram origem aos reembolsos nunca estiveram registados em contas nacionais como receita efetiva [e que] ... os pagamentos associados ... , sendo financiados por Fundos Europeus (reembolsáveis), não terão impacto em Contas Nacionais, pois a despesa será compensada pelo registo de receita de FE no mesmo montante;*
 - ii) Caso haja uma parte referente a contrapartida pública nacional [direta ou indireta], a despesa tem impacto no momento em que for paga (ou no momento em que seja gerado o respetivo compromisso);

Autorizo, atento o n.º 4 do artigo 1º da Portaria n.º 57-A/2015, na sua redação atual, a inscrição e aplicação de saldos no orçamento da AICEP, EPE, na fonte de financiamento 523 – *Saldos de reembolsos de Fundos Europeus*, exclusivamente para reforçar as dotações afetas ao financiamento dos projetos do RCI no âmbito do sistema de incentivos às empresas, estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, no montante de 15.000.000 euros, exclusivamente para alocação a projetos referentes ao Aviso n.º 11/SI/2021.

O presente despacho apenas produz efeitos nas seguintes condições cumulativas:

1. As verbas serem utilizadas na mesma tipologia de projetos conforme previsto na regulamentação comunitária e nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 287/2007 de 17 de agosto que aprovou enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas;
2. Caso venha a verificar-se a condição referida no ponto 3 ii), os montantes a mobilizar serem acomodados no âmbito da gestão flexível do orçamento da AICEP;
3. A AICEP proceder à regularização da relevação orçamental que se mostrar devida a esta data decorrente dos anteriores despachos proferidos nesta matéria.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, **25** / **09** /2023

A Secretária de Estado do Orçamento

Sofia Batalha
Sofia Batalha

MJV | P2644_2023

**DESPACHO N.º 214 / 2025 / SEAO / XXV**

Considerando:

1. O pedido endereçado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.) à Entidade Orçamental (EO), em e-mail de 13 de agosto, no sentido de se reapreciar o saldo de gerência atualmente autorizado na fonte de financiamento 523 – “Saldos de receitas próprias transitados – Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus”, através do Despacho n.º 18/2025/SEAO/XXV, de 30 de junho, no valor de 6.861.307,05€, até ao montante previsto de financiamento de projetos afetos ao Aviso n.º 11/SI/2021, de 17 de maio, inseridos no Regime Contratual de Investimento (RCI), no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), que, em 2025, ascende a 54.246.945,72€;
2. Os projetos já analisados e previstos concluir, a AICEP, E.P.E. estima uma execução acumulada em 2025 de cerca de 54,25M€, tendo já realizado pagamentos de 6.861.307,05€, validado ordens de pagamento (OP's), no montante de 5.171.487,93€, e analisado pedidos de pagamento, cujo incentivo previsto totaliza 9.765.920,08€;
3. A análise e parecer favorável da Entidade Orçamental expresso na informação P4290/2025, no sentido de autorizar a aplicação em despesa, na exata medida dos pagamentos a efetuar mensalmente;
4. A projeção atualizada pela AICEP, E.P.E., em 18 de setembro, por e-mail remetido à EO, das OP's validadas, pendentes de pagamento, no valor de 8.614.710,30€, das OP's em circuito de aprovação, no montante de 526.134,01€, e dos pedidos de pagamento em análise, com um incentivo previsto, no valor máximo de 11.109.670,42€, o que perfaz um total de 20.250.514,73€;
5. A nova projeção da AICEP, E.P.E., remetida por e-mail ao Gabinete, em 3 de outubro, das OP's validadas, pendentes de pagamento, no valor de 9.140.874,31€, das OP's em circuito de validação, no montante de 1.104.949,83€, e dos pedidos de pagamento em análise, com um incentivo previsto, no valor máximo de 9.902.085,79€, o que perfaz um total de 20.147.909,93€;
6. O disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual;
7. O disposto no n.º 15 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.



7. A confirmação da AICEP, E.P.E., de que a aplicação em despesa para financiamento de projetos afetos ao Aviso n.º 11/SI/2021, de 17 de maio, inseridos no RCI, não prejudica o disposto no n.º 59 do Anexo I – “Mapa de alterações e transferências orçamentais”, a que se refere o art.º 7.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro;

8. O disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na redação atual;

9. O disposto no n.º 15 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.

Autorizo, nos termos do disposto na alínea a) e d) do n.º 3 do artigo 9.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º, acrescido do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a alteração orçamental infra de reforço, no orçamento de atividades da AICEP, E.P.E., com origem em saldos de gerência provenientes do resgate da aplicação em CEDIC de disponibilidades de tesouraria no final de 2024 (fonte de financiamento 523 – “Saldos de receitas próprias transitados – Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus”), que diminui o saldo global, e a respetiva aplicação parcial de saldos transitados, no valor de 6.861.307,05€, para suprimento exclusivo da necessidade identificada no ponto 6.

Medida	FF	Classificação Económica Despesa	Descrição da Classificação Económica da Despesa	Reforço
065	523	08.01.02.00.00	Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	6.861.308,00€
Total:				6.861.308,00€

30 de junho de 2025.

Dê-se conhecimento à Entidade Orçamental e ao Gabinete do Secretário de Estado da Economia.

O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

José Maria Brandão de Brito

PR|P1635/2025

**AICEP**Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal**REPÚBLICA
PORTUGUESA**SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 38 / 2025 / SEAO / 2025

Considerando:

1. O pedido de alteração orçamental para aplicação em despesa, dos saldos de receitas próprias transitados, com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus, no valor de 79.951.770,06€, materializado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.) no ofício com a ref. º DFSP_3/2025, de 18 de fevereiro, para financiamento de projetos afetos ao Aviso n.º 11/SI/2021, de 17 de maio, inseridos no Regime Contratual de Investimento (RCI), no âmbito do sistema de incentivos às empresas estabelecido no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI);
2. A previsão de pagamento, em 2025, de 19 projetos, no valor de 54.246.945,72€, de um total de 21, afetos ao referido Aviso n.º 11/SI/2021, de acordo com a seguinte projeção da AICEP, E.P.E.:

2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	Total
42.207.060,92€	2.417.285,58€	9.622.599,22€	54.246.945,72€

3. O parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 013 – “Economia”, e despacho favorável do Sr. Secretário de Estado da Economia, materializados na informação n.º SGE/EMPIG/INF/4237/2025, de 20 de março, no sentido de autorizar a alteração orçamental, com impacto na diminuição do saldo global, e respetiva aplicação parcial de saldos de receitas próprias transitados, com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus, no valor de 54.246.946,00€, provenientes, na totalidade, do resgate da aplicação em CEDIC de disponibilidades de tesouraria no final de 2024;
4. A análise e parecer favorável da Entidade Orçamental expresso na informação P1635/2025;
5. A evolução do saldo dos projetos referentes ao Aviso n.º 11/SI/2021, inseridos no RCI, e, em particular, a evolução pouco significativa dos pagamentos face aos respetivos recebimentos, conforme se apresenta:

RCI – Aviso 11/SI/2021	2022	2023	2024	Total
Recebimentos	1.364.497,00€	40.000.000,00€	53.635.503,00€	95.000.000,00€
Pagamentos	1.364.497,00€	3.253.750,00€	10.429.983,00€	15.048.230,00€
Saldo	0,00€	36.746.250,00€	43.205.520,00€	79.951.770,00€

6. A projeção atualizada pela AICEP, E.P.E., das empresas beneficiárias da Medida “Inovação – RCI”, com pedido de pagamento pendente, no âmbito do supracitado Aviso n.º 11/SI/2021 e que, no imediato, ascende a 6.861.307,05€;



Autorizo, nos termos do disposto na alínea a) e d) do n.º 3 do artigo 9.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º, acrescido do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, conjugado com as competências que me foram delegadas ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do Despacho n.º 8869-A/2025, de 29 de julho, a alteração orçamental infra de reforço, no orçamento de atividades da AICEP, E.P.E., com origem em saldos de gerência provenientes do resgate da aplicação em CEDIC de disponibilidades de tesouraria no final de 2024 (fonte de financiamento 523 – “Saldos de receitas próprias transitados – Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus”), que diminui o saldo global, e a respetiva aplicação parcial de saldos transitados, no valor de 20.147.909,93€, para suprimimento exclusivo da necessidade identificada no ponto 5.

Medida	FF	Classificação Económica Despesa	Descrição da Classificação Económica da Despesa	Reforço
065	523	08.01.02.00.00	Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	20.147.910,00€
Total:				20.147.910,00€

3 de outubro de 2025.

Dê-se conhecimento à Entidade Orçamental e ao Gabinete do Secretário de Estado da Economia.

O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

**José Brandão
de Brito**

Assinado de forma digital
por José Brandão de Brito
Dados: 2025.10.03
18:57:51 +01'00'

José Maria Brandão de Brito



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

**Portaria de extensão de encargos n.º 518/2023, relativa à aquisição de serviços de viagens,
alojamentos e serviços conexos**

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS****Gabinetes do Secretário de Estado da Internacionalização
e da Secretária de Estado do Orçamento****Portaria n.º 518/2023**

Sumário: Autoriza a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir, nos anos de 2023 a 2026, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma entidade pública empresarial reclassificada, sob tutela do Secretário de Estado da Internacionalização (conforme o Despacho, de delegação de competências do Ministro dos Negócios Estrangeiros, n.º 6550/2022, de 24 de maio, na versão atual), dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e à execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

Neste âmbito e de forma a dar cumprimento à missão e atribuições da AICEP, E. P. E., de forma a possibilitar que os membros do conselho de administração e os trabalhadores da AICEP, E. P. E. (incumbidos de diversas tarefas), se possam deslocar em serviço, sempre e quando houver necessidade de tal, em cumprimento dos compromissos assumidos, a nível nacional e internacional, como a participação de Portugal na EXPO 2025 Osaka Kansai, a AICEP, E. P. E., pretende contratar a aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos, para 36 meses.

Considerando que se afigura como indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para o normal funcionamento da AICEP, E. P. E., através de concurso público, com anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos do artigo 131.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com um montante global de encargos estimado de € 4 650 087,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil e oitenta e sete euros), a que acresce IVA se aplicável, e que, a autorização para a assunção do compromisso em apreço é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos pelos Secretários de Estado da Internacionalização e do Orçamento, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação e vigência atuais, e no uso das competências que lhes foram delegadas nos termos dos Despachos n.ºs 6550/2022, de 24 de maio, e 7473/2022, de 14 de junho, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, respetivamente.

Assim, manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Internacionalização e do Orçamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o seguinte:

1 — Fica o conselho de administração da AICEP, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de viagens, alojamentos e serviços conexos, por um período máximo de 36 meses e no montante global de € 4 353 587,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete euros), a que acresce IVA se aplicável.



2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano de 2023 — € 185 000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2024 — € 1 497 029,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2025 — € 1 532 029,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável;

Ano de 2026 — € 1 139 529,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove euros), ao qual acresce IVA se aplicável.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado da execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

22 de setembro de 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*. — 21 de setembro de 2023. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*.

316886236



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Portaria de extensão de encargos n.º 11/2023, relativa à aquisição de serviços de consultoria para Planos de E-Commerce

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização****Portaria n.º 11/2023**

Sumário: Autoriza o conselho da administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a assumir os encargos para os anos de 2023, 2024 e 2025.

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e dos poderes de autoridade pública administrativa inerentes à prossecução do seu objeto que corresponde ao desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização e globalização da economia portuguesa, em conformidade com o preceituado nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua atual redação.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, na componente C16 — Empresas 4.0, medida de «Internacionalização via e-commerce» a AICEP, E. P. E., na qualidade de beneficiária final, usufrui de um apoio de 2 milhões de euros, o qual visa especificamente dinamizar as exportações online de produtos e serviços portugueses nos mercados internacionais.

Para o efeito, a AICEP, E. P. E., pretende disponibilizar às empresas portuguesas qualificadas uma consultoria personalizada para a internacionalização via e-commerce e, conseqüentemente, face à ausência de recursos próprios tem necessidade de contratar um prestador de serviços, destinado a dar apoio à internacionalização digital de pequenas e médias empresas (PME) portuguesas, através da elaboração de 2000 planos de ação de e-commerce personalizados, até ao ano de 2025, os quais complementarão o resultado obtido no diagnóstico de e-commerce, que se encontra disponível para consulta das empresas portuguesas, no website da AICEP, E. P. E., Portugal Exporta.

Considerando que se afigura indispensável o desenvolvimento do procedimento pré-contratual adequado, de forma a acautelar a contratualização destes serviços que se revelam imprescindíveis para a AICEP, E. P. E., e, atendendo a que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a autorização de assunção de encargos plurianuais concedida nos termos do seu artigo 6.º, é objeto de publicação no *Diário da República* através de portaria do membro do Governo responsável pela área setorial em causa.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 4 do Despacho n.º 6550/2022, de 24 de maio, o seguinte:

1 — Fica o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., autorizado a assumir, nos anos de 2023, 2024 e 2025, os encargos orçamentais inerentes à abertura do procedimento e decorrentes da celebração do contrato destinado à aquisição de serviços de consultoria para a elaboração de 2000 planos de e-commerce internacional, no âmbito da componente C16 do Plano de Recuperação e Resiliência — PRR, por um período de 36 meses, no montante máximo global de € 672 000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

a) Ano de 2023 — € 173 008,13 (cento e setenta e três mil, oito euros e treze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;



b) Ano de 2024 — € 224 000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2025 — € 274 991,87 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um euros e oitenta e sete centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado, nos termos do n.º 2, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da AICEP, E. P. E., nos anos económicos referidos no n.º 2.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

27 de dezembro de 2022. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

316014001



Despacho do GME n.º 11352/2025, relativo aos Serviços Especializados – delegação de competências



ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Economia

Despacho n.º 11352/2025

Sumário: Subdelegação de poderes no conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados através do n.º 1, alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do Despacho n.º 9341/2025, de 29 de julho, do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 151, de 7 de agosto de 2025, subdelego, com faculdade de subdelegação, no conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), o seguinte:

a) A competência para autorizar, a título excecional, e devidamente fundamentada, a decisão de contratar a aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da AICEP, E. P. E., nos termos previstos na lei que aprova o Orçamento do Estado, e bem assim no decreto-lei de execução do Orçamento do Estado, mediante parecer prévio da entidade coordenadora do programa orçamental;

b) Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo n.º 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e considerando o disposto na alínea h) do n.º 5 do Despacho n.º 9341/2025, de 29 de julho, do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, a competência para assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que a entidade pública empresarial não possua pagamentos em atraso;

c) A competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, destinados aos serviços em Portugal, na rede externa ou à organização, programação, conceção e implementação da participação portuguesa na Expo 2025 Osaka Kansai, até ao valor referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual.

2 — Ratifico todos os atos praticados pelo órgão ora subdelegado, desde o dia 6 de junho de 2025, até à produção de efeitos do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de setembro de 2025. — O Secretário de Estado da Economia, João Rui da Silva Gomes Ferreira.

319569612



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



portugalglobal.pt

